

Mon ^{seigneur} Louis de Capois

207

42

9. q. ducentos reis.

Sept 2^d & October 8/3


 Cam. 1898

Marion Linaments

Oy Damião Luiz Bastam, morador no
Paraná do Rio de Janeiro de S. J. que tendo
falecido no dia 7 de Setembro de 1870 sua mu-
lher Maria de Sacramento, fiadora das filhas
quasi todos os seus bens, atais e delarados, que
são suas legítimas herdeiras. Para agora o
S. J. tratar de dirimir as suas e finas
partes a cada um dos interessados e par-
te que lhe compete dos seus pertencentes
e em virtude das mesmas, mas sendo de
grande importância, tanto em quantidade
quanto em valor pois apenas montaram em
R\$ 500 mil e as devidas passivas,
que existem sobre liquidez a quantia
antes e depois disso para ser den-
do pelo S. J. e seus filhos que não con-
templando por parte de grandes deves-
sas de inventário regular, implemto
o S. J. que arrola do Regimento
procurar o instinto das partes como se
arrua com a relação e arrolam
dos ditos, seja por razões pessoais e
de toda proibição, e dos dois attor-
dos que a conferencia tudo a que
se digna por equidade dos
interessados, admitir as seguintes

o tratar inventario de sobressa na
forma do lei e requerer que dit
terceiro lre. H.º juramento de inventa-
riante se digno mandar que antea
dos com esta os diti. documentos, e
lavados em termos o dito juramento
e as mais declarações de estylo de
nha lugar e pequena paróquia por
ante o Notario. Com a audiência do
Cura do Povo de Sobres em dia, hora
e lugar que H.º se dignar out
do H.º tabutim p.º isso os herd
maiores de doze annos. Assm

P.º H.º de primeira
L.º de 23 de Setembro de
1873.

E. R. M.º

A. Tomado e termo

exirto que acaba J.º Maria Luis Castano

deputado a Supp. Vintose me Concluzo p.º Berique

adria p.º pequena paróquia. L.º de 30 de Set de 1873

Luz

N.º dos Herdeiros

- 1 Maria L.º de S.º ementa casado com Antonio M.º de S.º
- 2 Baldino Maria de Jesus do S.º 18 annos de idade
- 3 Bernar do S.º Maria de Jesus " 16 " "
- 4 Hortense Maria de Jesus " 13 " "
- 5 Julia Maria de Jesus " 12 " "
- 6 Belmino Luz Castano 5 " "

Mora do S.º no mesmo lugar Passante

J.º Maria Luis Castano

Dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and was very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I
am sure you are all well and
happy. I have been very busy
with my work but I always
find time to think of my friends.

Write soon and let me
hear from you.

Porão, e anotação dos bens que ficaram de
instincto Casas de Maria do Sacramento, apresentadas
pelo inventariante aos meus Demandas Legítimas

40	Brasão de terras de fronteira em duas partes, e qu- rento de um dos lados e no outro, sendo fronteira em terras de Joaquim Pedro de Brito e fundos em terras de J. de Aguiar e Am- plia fazenda da Pedra Branca, e ter- renos de parte de terra com os Herdeiros de Cristóvão José da Silva, e pelo Pólo com terras de Jacinto Thom. de Alencar até a encruzilhada de Caminhos e depois em seguida com terras de Bento J. de e no fim com terras de Policarpo de outros actuais valor ou de traço 105000	
1	Casa velha e uma Cozinha ambas cob- tas de telha em máis estado que a outra valor 190000	
1	Parceira de nome Jacinto e de 17 annos que actuaes valor 300000	
1	Brasão de terras de fronteira em duas e parte de um dos lados e parte em terras de João V. de Sampaio e fundos em terras de Sergio Jo- se de S. e de S. e de S. e de S. e de S. terras de S. e de S. e de S. e de S. parte com terras de Herdeiros de Adriano de S. e de S. e de S. e de S. que actuaes valor 175000	
		490500

assentado 18 de Setembro de 1873.

Nota

S. Valiades.

Vicente Vicen Sampson

Post. Gen. de Santa Fe

[Signature]

Nº 9 -

P. 2a

P. g. presentos rns.

Post. Gen. de Santa Fe

Mr. W. 1873

[Signature] Comm. 7/18

Liz

Franc. H. Olivero

1. Maria Lúcia do Livam. car. com Aut: e bto de Lima,
moradores no Capavirto 2

2 Baldovina Maria de J.^a, sottr.^a, di 18 an. d'età, mora
dora non ^{no} lega a Papavento.

Bernardina elboria de J. lotto, cuide de 16 an. mo.
 3 cadloranoim. Lugar Pappavinte "

2 Hortensa elbaria de J.^a sot.^a del 3^o an. educ.^a mona.
sola nom.^{mo} lugar. Pappavinte-

5 Julia sbarca de J.^a, sottr.^a, duca di Rau, suora o-
ranom. ^{uno} lugar. Caparinte -

6 Peluieris Luis Cantano, de San. deid. ^{en} ^{no} nom. Lugar.

Espero constar a pignora sua de cloração. Eu Han-
cisco B. de Oliv. Camargo, cidadão do alythian oscarj
Do México Luis Laitano

8

Ajuntado

As trinta dias do mez de Setembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São José, em meu Cartorio ajun-
to antes antes o esbandado com afé de cita-
ção que as diarias seguem: de quem foy este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ba-
rbara, Escrivão dos orphãos que os esviji

7

Obidadao José Maria da Luz, juiz
dos alphas primeiro supplente em
exercício do Termo da Cidade de São
José Comarca do mesmo nome da
Província de Santa Catharina.

Quando a qual quer Official de juiz Ex-off.
tica deste juizo, que em cumprimento ^{curbado o}
to deste cite a Damasio Luiz Baetano, ^{delto de wor}
morador no Bapavinte, para dentro ^{p.º de pago}
de cinco dias vir por este juizo prestar ^{afinal.}
inventario dos bens do seu extinto ca- ^{camara}
zal, sob pena de sequestro rumes mo-
bens de ser lançado de inventariar-
te: o que cumpria. Cidade de São José
do de Agosto de 1873. Eu Francisco Ma-
rião Oliveira Camara, Escrivão dos
alphas que o escrevi.

Luz

Certifico eu official de justiça abaixo assignado
que em virtude do c.º do ^{clarificação}
o lugar ~~de Damasio~~ ^{de Damasio} ¹¹⁵⁰⁰
Luz de Damasio Luiz Baetano, p.º todo o conte- ^{ida esta}
do, e o mesmo c.º ^{em sua propria pessoa o leg.}
e deo p.º em tenção do de ¹¹⁵⁰⁰
S.º 276 e Agosto de 1873 ^{Volto}
José da Costa Silva ²⁴⁰⁰⁰
⁷¹⁵⁰⁰

Conclusão

Do primeiro dia do mês de outubro do anno
de mil e cento e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em meu Cartório faz-se
antes a conclusão das juiz das apelações pri-
meiras suppletiva em exercício da cidade
José Maria da Luz: de quem faz-se este termo.
Eu Francisco Xavier d'Almeida Camar, a
Escrivão das apelações que o serviu
64.

Dirigido a dia 16 do corrente, me-
as 12 horas da manhã na Sala
das Audiencias para a factura da
juizma pontual da cidade, os in-
tervenientes para a sentença e a
sob pena de multa

De José 11 de Abril 1843

Luz

D. D. Costa

Do primeiro dia do mês de outubro do anno de
mil e cento e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em meu Cartório pelo juiz das
apelações primeiras suppletiva em exercício
da cidade José Maria da Luz: de quem faz-se este termo.
Eu Francisco Xavier d'Almeida Camar, a
Escrivão das apelações que o serviu

3

Certifico em Esc. abaiso assig^{da}, que inti-
mei o despacho retro por cartas de 11 do corr.
mex, acim mtr. Damasio Luis Baetans, e athen
deiros chut.º elbrx de Lima, Baldsina elbaria de, Fica a verber
Jesus, Bernarcina elbaria de Jesus, Her- do o llo de los.
Tensa elbaria de Jesus, e Julia elbaria de p.º sur pago
Jesus, e em sua propria pressão ao Cur.º afinal. —
Gal. dos ar.ºs. João Climaco Durante, em cili para camara
apertem apeguma partilha: de quem don
fe. s. Jose' 15 de Br. de 1873

Franc. H.º d'Oliveria Camara

Contempo

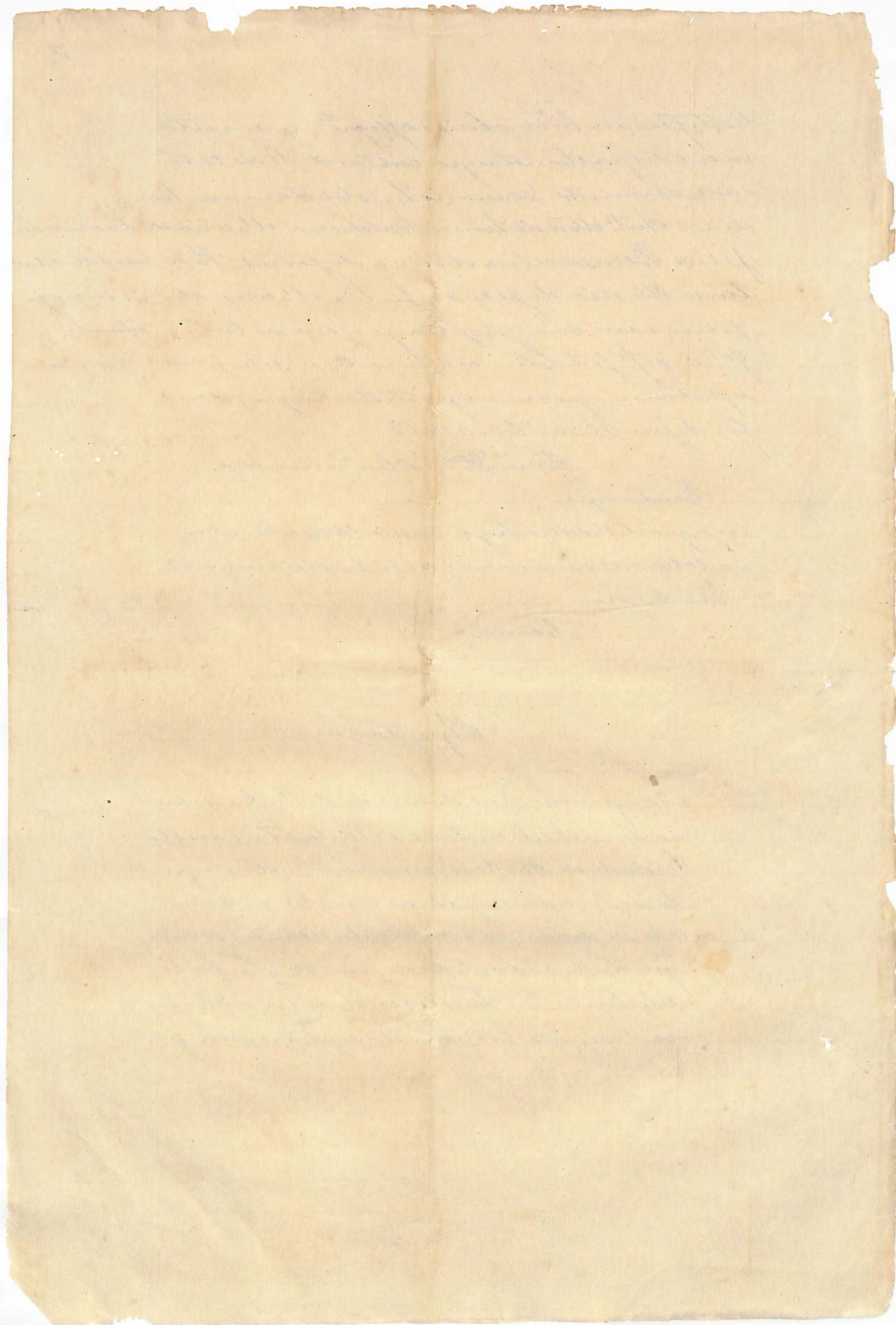
cuya partilha tera' lugar no dia 16 do corr. mex,
na sala das audiencias, as 10 horas da manhã.

Pro supra

Camara

Agendada

Aos quinze dias do m.º de Outubro do an-
no de mil oitocentos e setenta e trez, nesta
Cidade de São José, em meu Contorio ajun-
to a estes autos apeticão com hum rela-
ção de dividas e amatecila de humas crava,
que tudo asdiante se segue: de quem fays
este termo. Eu Francisco H.º d'Oliveria
Camara, Escrivão dos saythas e eseruj



Shirley & Mary

[illegible]

C. a. b. s. affinis

Lomo Negro.
Febr 15 de 1873

Luz

2
 101 20 g
 L. R. M.
 April - October 1870

Lamprolaima lactuca

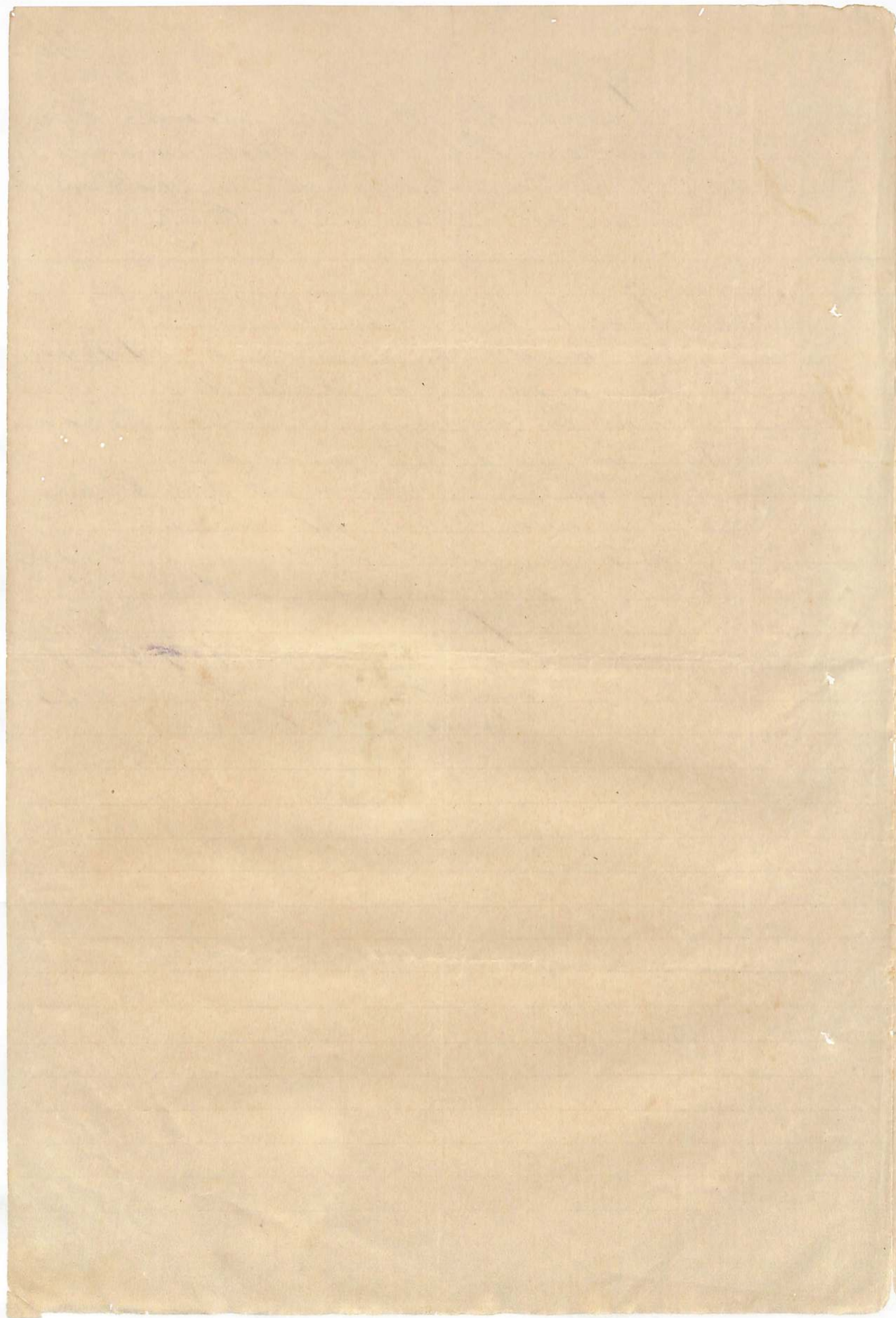


Relação dos direitos passivos de
 Luiz Alves de Menezes de Livramento
 apresentados pelo inventariante de
 marido D. Camillo Luiz Coutinho

1	Vicente Vieira Pamplona por um credito de quantia de	538000
2	Bernardo de Freitas de um boi que lhe comprou	28000
3	José José de Castro, por um cr. de que lhe firmou a 20 de julho de 1870	800000
4	Benigno de Souza Ribeiro com o poder	98500
5	Col. Castro José Soares de d. d. d. de importação	238000
		<u>1874100</u>

Assinado a 5 de Setembro de 1873
 Camillo Luiz Coutinho



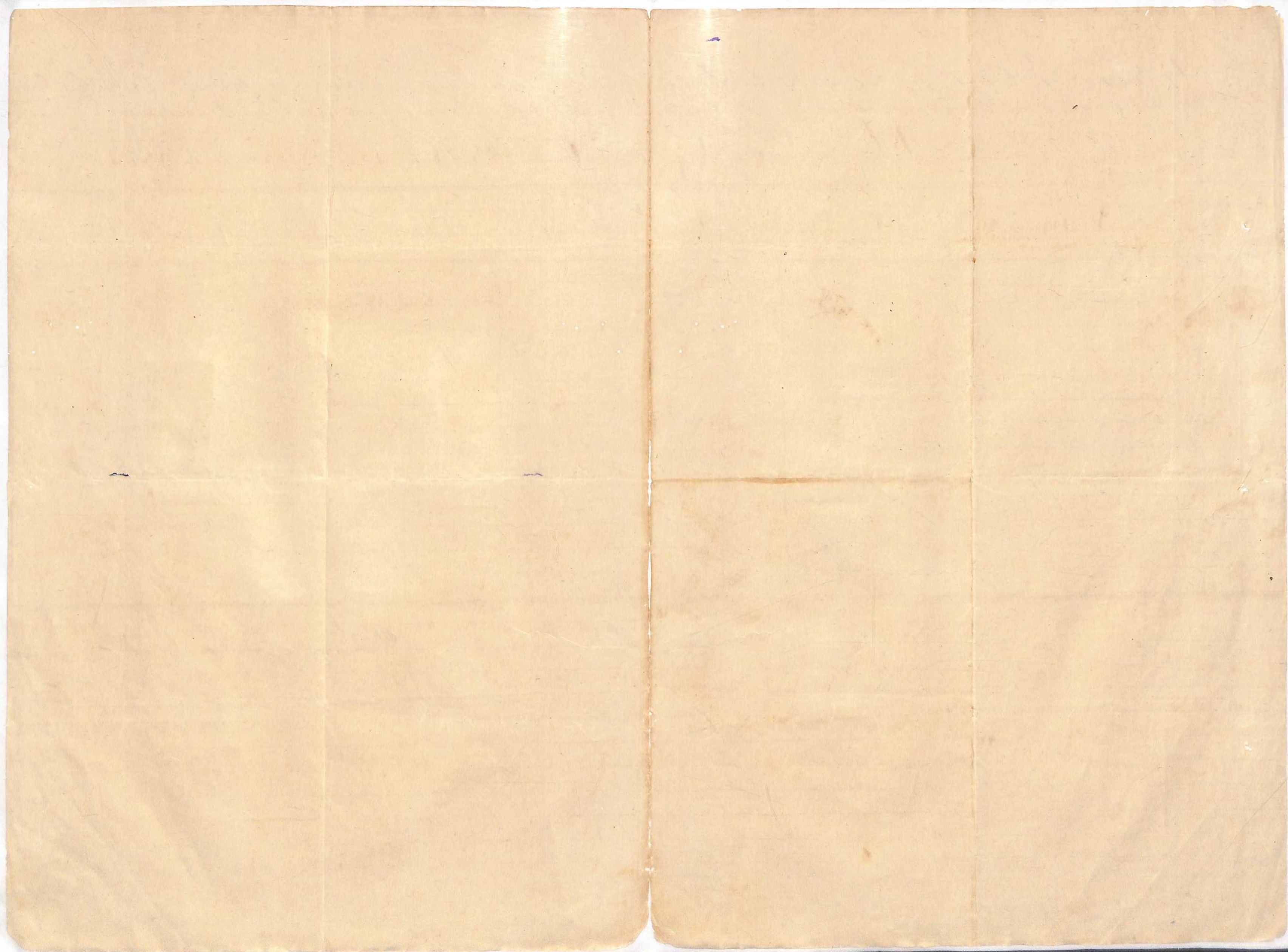


Relação n.º 63 dos escravos pertencente a Damasio Luis Cartano residente na
Província de Santa Catharina município de São José paróquia do mesmo nome
{ Artigo 2.º do Regulamento n.º 4835 de 1.º de Dezembro de 1873 }

N.º de matrícula	N.º de ordem	Nomes	Cór	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Profissão	Observações
159	1	Jacinta	parda	1.ª vez		Santa Catharina		Alf.ª de casa doméstica	Cosmética
Apresentado a matrícula e ma- tusculada a 30 de agosto de 1873 Pagou Multa de 1000 réis			Recusado						

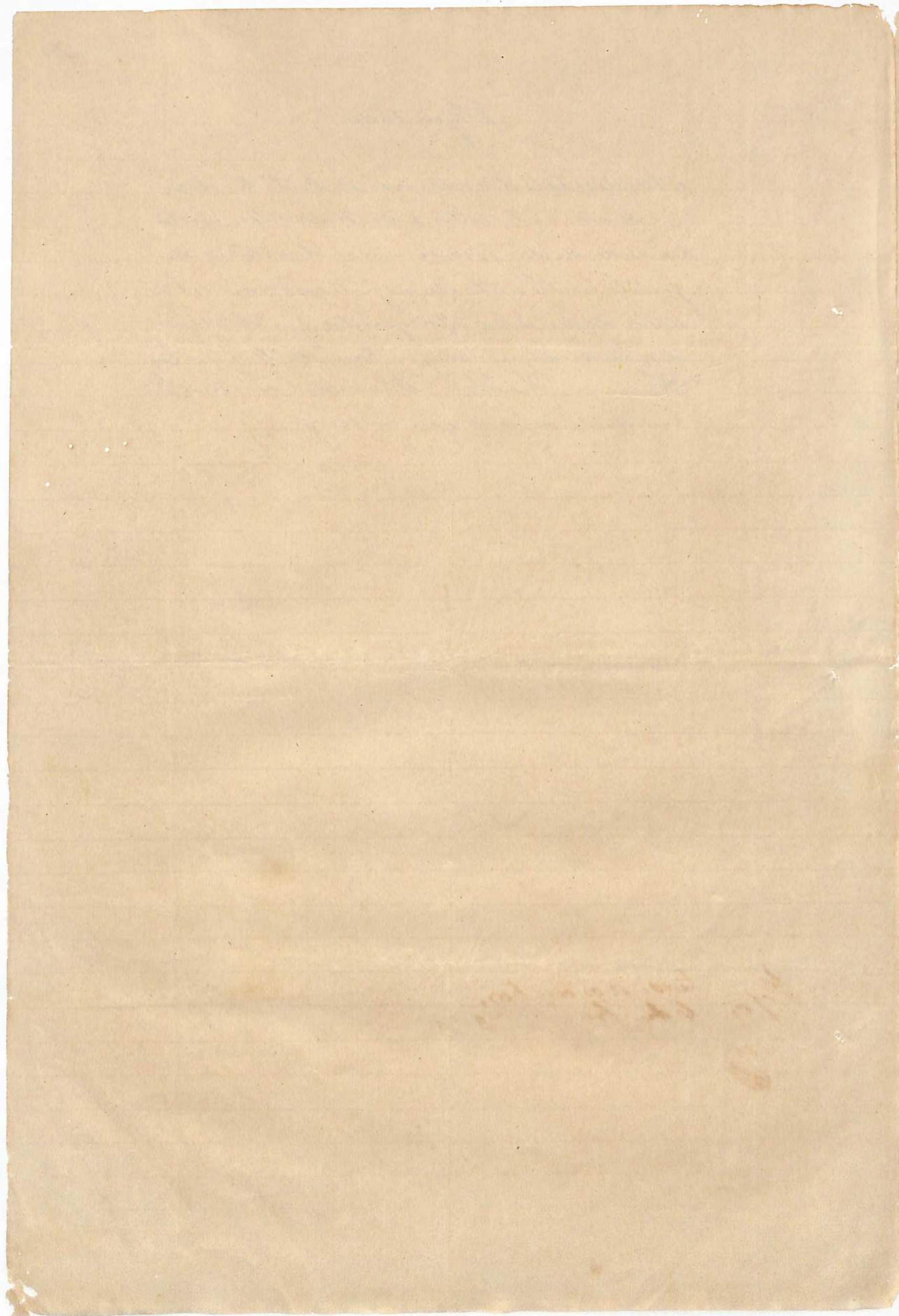
Cartão de matrícula
15 de agosto 1873
Cartão de matrícula
15 de agosto 1873

Damasio Luis Cartano



Reunida

Aos dezeses dias do mae de Outubro do an-
no de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio a-
junto antes antes das petições com os en-
ditos de dividas e lhas juntos, que todos as-
diante de segun: de que foy o termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-
crivão do ay hão que o escrevi



Miss Louisa all her friends

Dis Venerit Veneranda Sanctissima gen-
 th. Sando Curia Panamari Luisbante-
 no, de quantos de Censo mto otros mil
 evis etatis rai Censu mortis pulso de
 Censu mto fante e asenno de rai expe-
 mto gen thm doctis et ete deute
 e uteros omnesque procedendo e inven-
 taris ad bno de etatis Censu per ex-
 so pda ete de rai mto mto mto
 gntos ete de mto mto mto de
 Supp. de mto mto de mto mto
 mto, asenno

P. B. African

Supondão os interesses do gaúcho
usados e Curador geral
dos Orphãos. E R. M. e

Des Jours 13 de Jbr de
1873

Saint Jean
de 1873

Vicente Ferrer Langone

Entregado a los autos.
Jornal 16 de Mayo de 1873

Mr. Lewis Municipal & exor

Concordo com o pagamento por Embicar sua creatida.
Faria-Vinte 13 de Outubro de 1873.

Ambergris de Sanguine de l'actone

Mun. Serv. Juiz Municipal e Orfãos

Concordo com o pagamento por Contraher sua
legacidade Passa-Vinte 13 de Outubro de 1873

Arrogo de Bernardino Maria de Jesus

João José de Castro Pereira
Como Testes Laurinda Pereira de Souza
Constantino Chaves Dias

Concordo com o pagamento visto o documento
Passa-Vinte 13 de Outubro de 1873

Arrogo de Bernardino Maria de Jesus

João José de Castro Pereira
Como Testes Laurinda Pereira de Souza
Constantino Chaves Dias

Concordo com o pagamento visto o documento
Passa-Vinte 13 de Outubro de 1873

Arrogo de Julio de Maria de Jesus

João José de Castro Pereira

Concordo com o pagamento visto o documento
Passa-Vinte 13 de Outubro de 1873

Arrogo de Hortencia Maria de Jesus

João José de Castro Pereira
Como Testes Laurinda Pereira de Souza
Constantino Chaves Dias

Concordo com o pagamento por Contraher sua legaci-
dade Passa-Vinte 14 de Outubro de 1873

Concordo com o pagamento 14 de Outubro de
1873. chrego de Antonio José e Martins

Eustáquio Ricardo Bohm.

Empoe

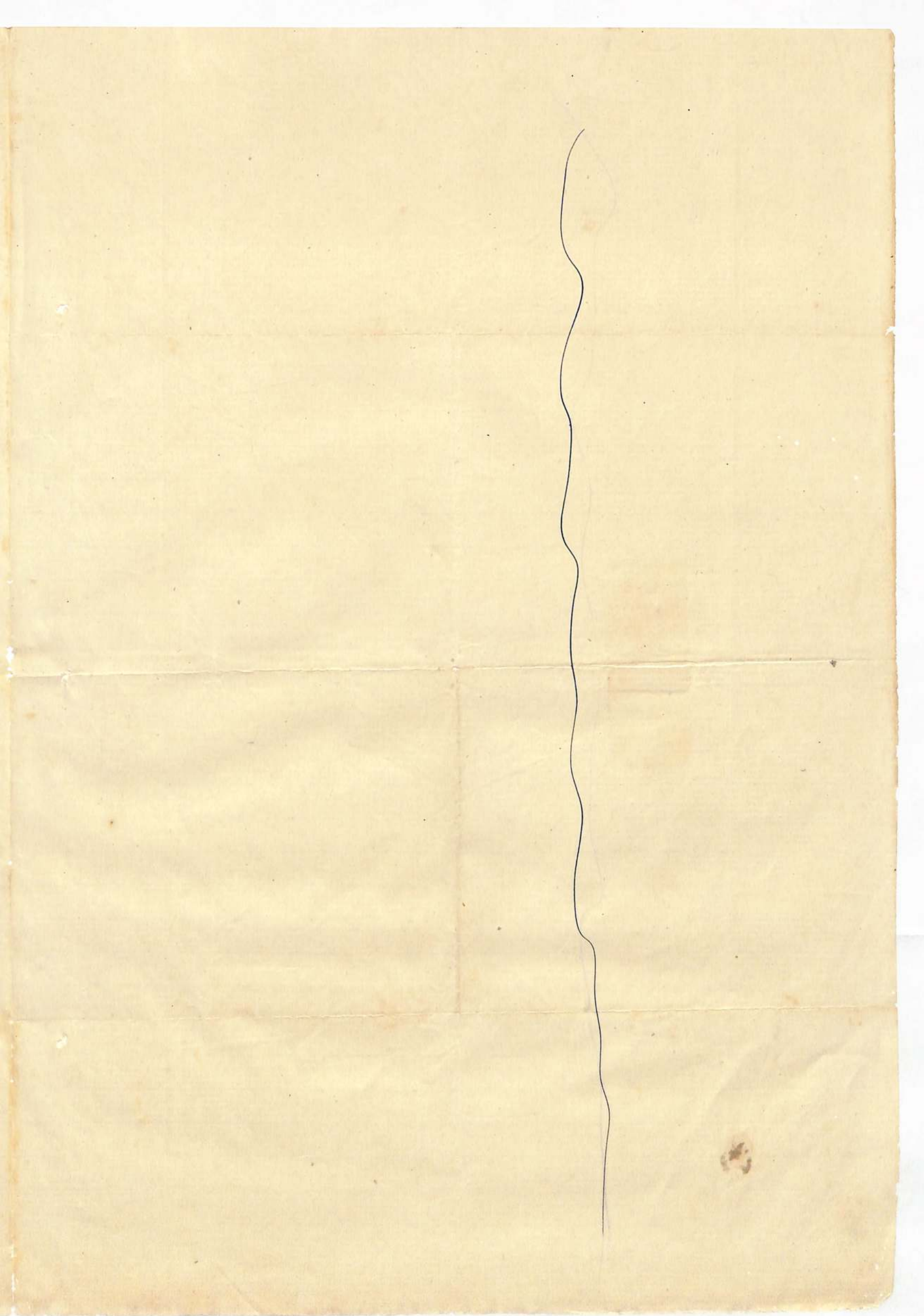
Duro que pagarei ao Sr. Vicente Vieira
 Pampulha a quantia de cinquenta e tres mil
 reis centos reis provenientes de generos que he-
 turbo comprados ate esta data cuja quantia
 pagarei logo que me seja possivel pagar e pa-
 garei mais o premiss de hum por cento ao m-
 ate austrial embolsa se o mesmo Sr. assim o
 quizer para que morderi passar o presente
 que assigno com o meu punho

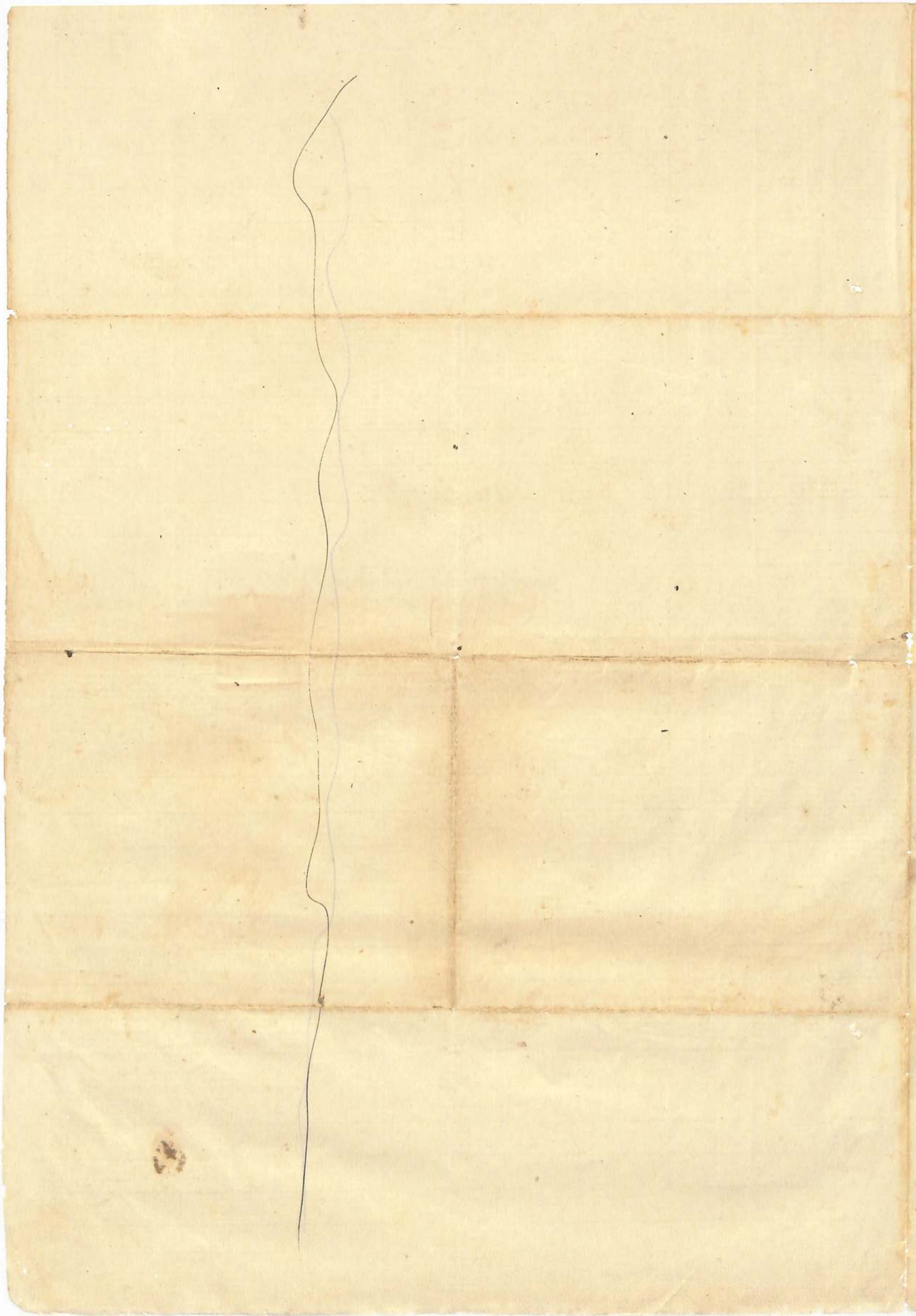
Para-vinte 24 de Maio de 1868

Damao de S. Loutano



James M. Smith





Que faze o documento junto d'ella uma
pelo os pagamentos da divida que se seguem
de Jero 14 de Outubro de 1873

Ocurador Geral do Reino

João Almeida e Silva

For the purpose of the
the following is the
the following is the
the following is the
the following is the

Mm Sr. Juy Municipal e Jofes

Diz Jofes Juy de Castro que lhe reme-
deram Damasio Juy Luciano de quan-
tia de oitenta mil reis como mecha
pelo documento pinto e assinado ag.
de vinte e cinco mil e seis centos reis de
primeira renda do al. Co de setembro de
cent. annos e que tudo pertaxa a quantia
de 105.000 \$ e estando lo mesmo por en-
dendo o inventario de suas propriedades
to casas por isso pido o P. S. de re-
ra mandado de pagamento no inventario
ofere de que o dize seja pago
Assim

Respondão os inte-
rnados e moradores
dos Capangas
Jofes 13 de Setembro de 1873
Jofes 13 de Setembro de 1873



D. J. Juy
Unidade de Jofes 16 de
Abril 1873

Mm Sr. Juy Municipal e Jofes

Concedo com pagamento por Antunes Machado
Lava Vinte 113 de Outubro de 1873
e inventario de Damasio Juy Luciano

Alm. Sr. J. J. Municipal e Orgão,
Concordo Com o pagamento por Contar sua
e catidos. Pado Vinte 13 de outubro de 1873.

Arrojo de Bernardino Rosa de J. J.

Laurindo J. J. de Souza

Como Testemunha. Vicente Vieira Pamplona
Constantino Afonso Dias

Concordo Com o pagamento visto e documentado
junto Pado Vinte 13 de outubro de 1873

Arrojo de Baldurina Maria de Jesus

Vicente Vieira Pamplona

Como Testemunha. Laurindo J. J. de Souza
Constantino Afonso Dias

Concordo Com o pagamento visto e documentado
junto Pado Vinte 13 de outubro de 1873

Arrojo de Julia Maria de Jesus.

Vicente Vieira Pamplona

Como Test. Laurindo J. J. de Souza
Constantino Afonso Dias

Concordando Com o pagamento visto e documentado
junto Pado Vinte 13 de outubro de 1873

Arrojo de Hortencia Maria de Jesus

Vicente Vieira Pamplona

Como Test. Laurindo J. J. de Souza
Constantino Afonso Dias

Concordo Com o pagamento visto e documentado
junto Pado Vinte 13 de outubro de 1873

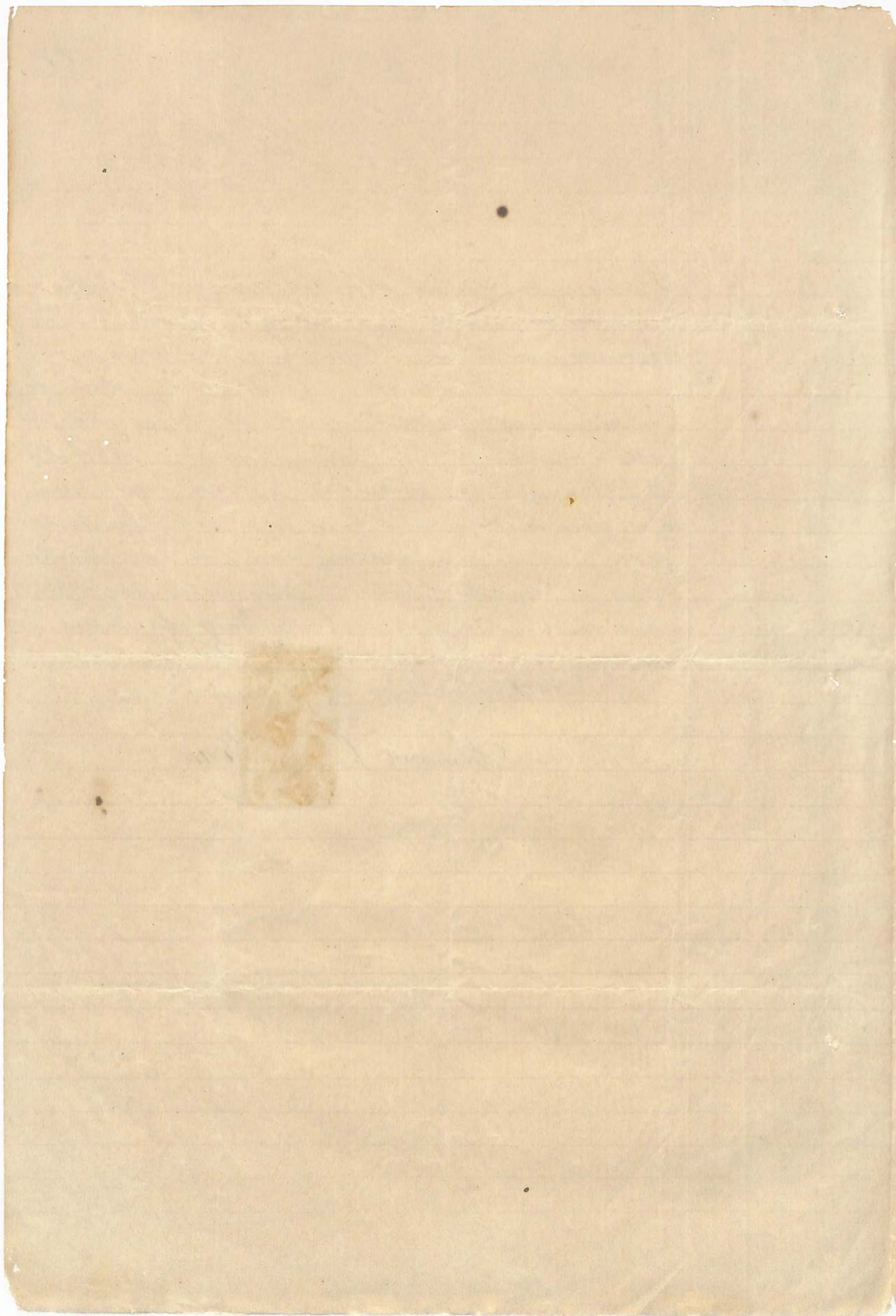
A vista

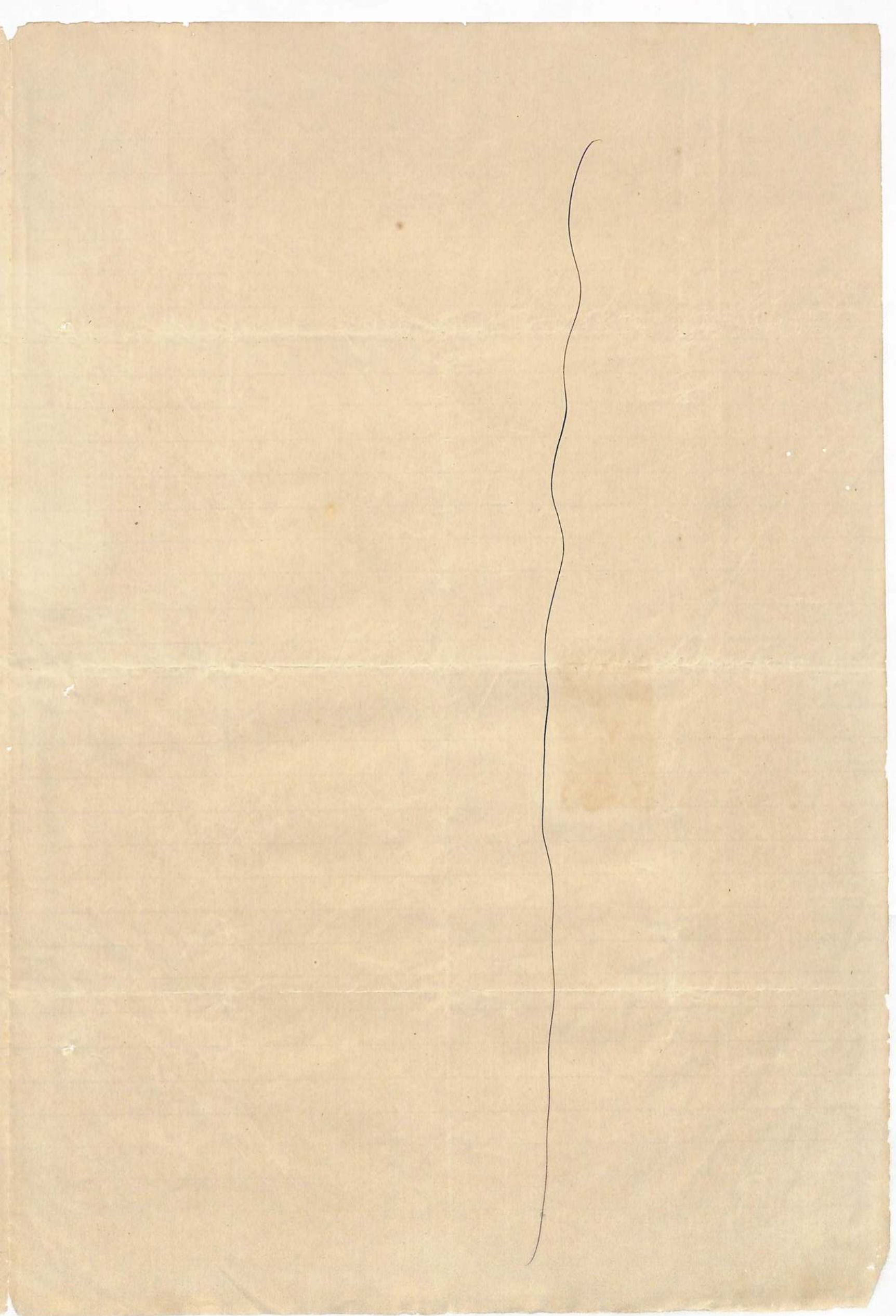
Devo que pagarei ao Illm^o Sr João José de Castro, a
 quantia de oitenta mil reis, cuja quantia de reis
 80:000 reis proviniendo de dinheiro de empréstimo que
 me fez o favor emprestar que lhe pagarei desta da-
 ta a seis meses, e na falta do sobre dito pagamento pa-
 garei o premio de um por cento ao mez pelo tem-
 po que me quizer fazer o favor esperar e para sua
 segurança o brigo meus bens presente e futuros
 e de lles os mais bem parados, sem que a isso ponha
 a menor duvida tanto em juizo como fora delle
 e por verdade de todo o referido mandei passar o
 presente que assigro

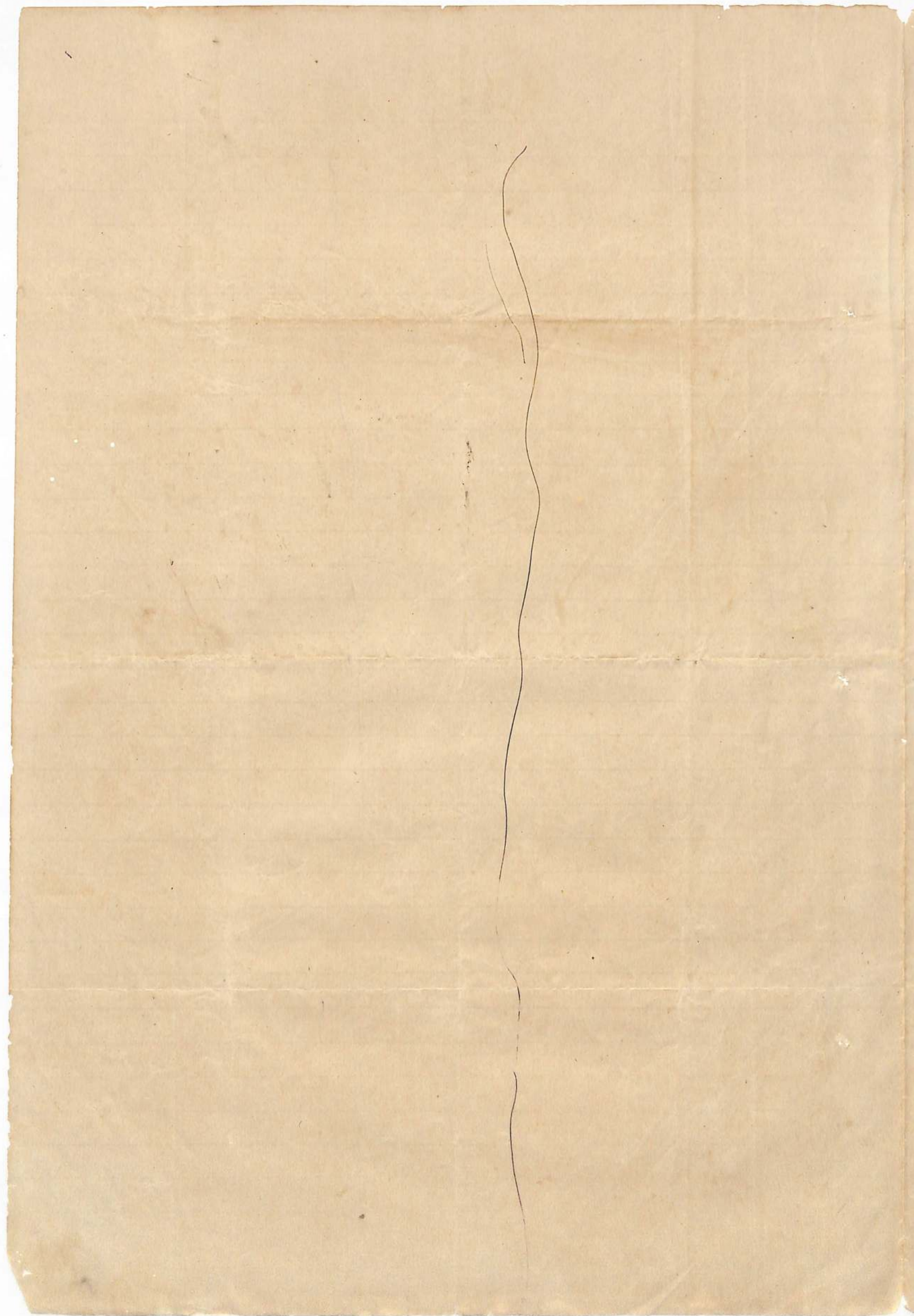
Passante 20 de Julho de 1870

Jamario Luis de Lano









A vista do documento pinto durida
em uma folha e piteira de sup.
A. pri' 14 de Outubro de 1873

O Comandante Geral dos Defaes
João Chaves Ruyante

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account.]

Auto de peguena partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e trez, aos de seceis dias do mez de Outubro do dito anno, nesta cidade de São José Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina, na sala das audiencias aonde se achava o Juiz dos apheos Juiz de Supplente em officio de adação José Maria da Luz Corrêa Escrivão abaixo assinado, elle Juiz pelo edo peguena partilha dos bens do presente inventario de probra, em presença do inventariante Damasio Luis Caetano, camelia dos herdeiros e do Curador Geral dos apheos João Olimario Teixeira, pela forma seguinte = Acheu importarto dos bens constantes da relação afolhas quatro, na quantia de quatro centos e noventa e seis mil e quinhentos reis = Acheu importar todas as dividas constantes do presente inventario, na quantia de duzentos e quarenta e hum mil, duzentos e noventa e sete reis; a saber, aos credores: Vieira Camplona de principal e juros contados ate a data da partilha, oitenta e hum mil cento e noventa e sete reis: Tenente coronel João José de Bastos, com da putição afolhas de seis, cento e cinco mil e seis centos reis: Bernardo Freitas, vinte e hum mil e seiscentos e sessenta e sete reis e Bolecarpo José Soares, vinte e trez mil e seiscentos e setenta e sete reis = e Acheu que abatida esta da mesma quantia, vinha a restar de duzentos e cinco mil e trezentos e noventa e sete reis = Acheu que dividida esta quantia em duas partes iguaes, vinha a pertencer a meação do viro cabeça de casal, a quantia de cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reis = Acheu que dividida a outra meação

do m. m.

4964500

Dividas

2414297

Resto

2534397

Meação

1274698

Legitima

21/283

credor Vicente Vieira Campolona

83/194

credor Fel. Jo. de Castro

105/500

credor Bernardo de Freitas

28/000

credor Jo. Ag. de S. Lobo

94/500

credor Policarpo Jo. Soares

23/000

Abraão do Vinho

37/420

19/000

17/500

contra-mação em seis partes iguais,
por serem seis os filhos, vinha apertender
a cada hum d'elles a quantia de vinte hum
mil ducentos e setenta e tres reis = Pagamento ao
credor Vicente Vieira Campolona
Haverá no valor da escrava parda de nome
Jacinta, a quantia de oitenta e tres mil
centos e noventa e setenta e tres reis = Pagamento ao
credor Tenente Coronel João José de Castro =
Haverá no valor da escrava parda de nome
Jacinta, a quantia de cento e cinco mil e
seis centos e tres reis = Pagamento ao credor Ber-
nardo de Freitas = Haverá no valor da es-
crava parda de nome Jacinta, a quantia de
vinte e tres mil e tres reis = Pagamento ao credor Jo-
aquim de Souza Lobo = Haverá no valor da
escrava parda Jacinta, a quantia de no-
ve mil e quinhentos e tres reis = Pagamento ao cre-
dor Policarpo José Soares = Haverá no valor
da escrava parda de nome Jacinta, a quan-
tia de vinte e tres mil e tres reis = Pagamento a
unção do Vinho cabida de Casal Damasio
Luiz Caetano = Haverá no valor da escrava
parda de nome Jacinta, a quantia de trin-
ta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reis =
Haverá a casa e cozinha velhas, cobertas de
telhas, avaliadas por de noventa e tres mil e tres reis =
Haverá sete braças de terras de frente com
cento e vinte e sete metros, fazeim fronteiri-
tas de João Vieira Campolona, e fundo em
terras de Sergio Joaquim de Jesus, este-
rão pelo Leste com terras de Silverio Gonsal-
ves de Saiboz, pelo Oeste com terras dos her-
deiros de José Adriano Gonsalves de Saibos, ava-
liadas na quantia de de setenta e tres mil e quinhentos
e tres reis = Haverá quatorze braças de terras
de frente, com de setenta e quatro metros de fundo
dos prumos mais ou menos, fazeim frente
em terras de Joaquim Rosa de Freitas, e fundo
dos muros que seguem o caminho da fa-
xenda da pedra branca, e terreno pelo Oeste

Este com terras de Jacintho Francisco das
Chagas, e pelo Este com terras que vão ser
lancadas a herdeiro Melvinio Luis Bastans,
seu filho, avaliadas a quatro mil reis a braça,
importão em cincoenta e seis mil reis = E por
que ao vivo cabeça de casal só huto ca
de sua união a quantia de cento e vin
te e sete mil e seis centos e noventa e oito reis:

56000
1294920

elaboração

1271698

forma

24222

tem de ter irar, por levar de mais, a quan
tia de dois mil e duzentos e vinte e dois reis =
Pagamento a herdeira el baria Lúcia do
Luramento carada com Antonio el barins
de Lima = Haverá a novata das crava par
da de nome Jacintho, a quantia de vinte
e um mil e duzentos e oitenta e três reis =

Herdeira Maria

211283

Pagamento a herdeira Baldeira el baria
de Jesus = Haverá a cinco e meia braças de
terras de frente com duzentas e quarenta
e fundos poucos mais ou menos, fazem prin
te em terras de paguim Rosade Freitas, e
fundos em terras que seguem o caminho da
fazenda da pedra branca, e terminão pelo Este
com terras dos herdeiros de Freitas fora da
silva, e pelo Oeste com terras que vão ser lan
cadas a herdeira Bernardina el baria de Jesus,
sua irmã, avaliadas a quatro mil reis a braça,
importão em vinte e dois mil reis = E por que a
herdeira só huto cada sua legítima a quan
tia de vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reis,
tem de ter por, por levar de mais, sete centos e de
ze e três reis = Pagamento a herdeira Bernar
dina el baria de Jesus = Haverá a cinco e meia
braças de terras de frente com duzentas e qua
renta e fundos poucos mais ou menos, fazem
printe em terras de paguim Rosade Freitas e
fundo em terras que seguem o caminho da fazen
da da pedra branca, e terminando pelo Este
com terras que foram lancadas a herdeira Bal
deira el baria de Jesus, e pelo Oeste com terras
que vão ser lancadas a herdeira Hortência el ba
ria de Jesus, suas irmãs, avaliadas a quatro

220000

Legítima

214283

Regra

1717

Herdeira
Baldeira

Herdeira
Bernardina

22/1000 aquatris mil reis abraça, importão em vin-
 te dois mil reis = E por que a esta herdeira si-
 legítima tudo cahe de sua legítima aquantia devinte
 21/1283 hum mil deus e cento e trinta e seis reis. tem de
 Repom
 4717 repor por levar de mais no pagamento
 de setenta e dois mil reis = Pagamento a
 herdeira Hortensa elbacia de Jesus = Haverá
 cires braças de terras defronte com duzen-
 tas e quarenta defuntos poucos mais ou me-
 nos, fazem frente em terras de Joaquin
 Rosa de Freitas, e fundos em terras que se-
 guem o caminho da fazenda da pedra branca,
 e terminão pelo Leste com terras que foram lan-
 çadas a herdeira Bernardina elbacia de Jesus,
 e pelo Oeste com terras que vão ser lançadas
 a herdeira Julia elbacia de Jesus, mas em mais,
 avaliadas a quatro mil reis abraça, importão
 20/000 em vinte mil reis = Haverá pelo que demais
 leva a herdeira Baldolina elbacia de Jesus, mas
 4717 em mais, aquantia de setenta e dois mil reis =
 Haverá pelo que demais leva a herdeira
 Bernardina elbacia de Jesus, mas em mais, agu-
 4566 antia de quinhentos e setenta e seis reis = Paga-
 21/1283 mento a herdeira Julia elbacia de Jesus =
 Haverá cires braças de terras defronte, com
 duzentas e quarenta defuntos poucos mais ou
 menos, fazem frente em terras de Joa-
 quim Rosa de Freitas, e fundos em terras que
 seguem o caminho da fazenda da pedra bran-
 ca, e terminão pelo Leste com terras que foram
 lançadas a herdeira Hortensa elbacia de Jesus,
 e pelo Oeste com terras que vão ser lançadas a
 herdeira Belunio Luis Cartano sussumão, a-
 valiadas a quatro mil reis abraça, importão no-
 20/000 quarenta e vinte mil reis = Haverá pelo que
 demais leva a herdeira Bernardina elbacia
 de Jesus, mas em mais, aquantia de cento e cin-
 4151 coenta e hum mil reis = Haverá pelo que demais
 leva o inventariante susumão aquantia de
 11132 mil cento e trinta e dois mil reis = Pagamento ao
 21/1283 herdeiro Belunio Luis Cartano = Haverá

Herdeira Hor-
 tensa

Herdeira Julia

Haverá cinco braças de terras de frente com
 dezentas e quarenta de fundo, por meio de arcos
 ou muros, foram feitas as terras de Joa-
 quim Rosa de Freitas, e fundos em terras que
 seguem o caminho da fazenda da Zé da Brava
 e, e não pelo Leste com terras que foram
 lançadas a favor de Julia e Maria de Jesus,
 sua irmã, e pelo Oeste, com terras que foram
 lançadas a favor do inventariante seu pai,
 avaliadas a quatro mil reis abaco, impor-
 tão na quantia de vinte mil reis = Haverá
 pelo que demais leva o inventariante seu
 pai, a quantia de mil e duzentos e trinta
 e dois reis = E por esta forma houve o juiz
 esta queima partilha por bem feita, de
 quem mandou lavrar este auto que assigna
 com o dito inventariante. Eu Haveres
 Haveres d'Oliveira Camara, Escrivão do
 syphão quem os criou

20000

11283

211283

Luz

Damasio Luis Lactano

Hav. H. d'Oliveira Camara

Ajuntada

As vinte e duas do mês de Outubro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta ci-
dade de São José, em meu Cartório ajunto
ante auctor o extrato com aucta do Regis-
tro da hipoteca da tutoria, que aodiante
se seguiu: de que faço este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
descriptos que escrevi

~~Extrato~~

~~Responsavel~~ ~~Dominico Luis Caetano~~
~~morador no lugar - Passavinte~~ ~~to~~ ~~o~~ ~~de~~
~~ta~~ ~~cidade~~ ~~de~~ ~~São~~ ~~José~~, ~~Lavrador~~; ~~nome~~
~~dos~~ ~~menores~~ ~~Baldovina~~ ~~Maria~~ ~~de~~ ~~Jesus~~,
~~Bernardina~~ ~~Maria~~ ~~de~~ ~~Jesus~~, ~~Hortensa~~
~~Maria~~ ~~de~~ ~~Jesus~~, ~~Julia~~ ~~Maria~~ ~~de~~ ~~Jesus~~, e
~~Belmirio~~ ~~Luis~~ ~~Caetano~~, ~~moradores~~ ~~no~~ ~~lugar~~
~~Passavinte~~, ~~filhos~~ ~~da~~ ~~finada~~ ~~Maria~~
~~do~~ ~~Livramento~~; ~~casas~~ ~~da~~ ~~responsa-~~
~~bilidade~~; ~~administração~~ ~~dos~~ ~~ditos~~ ~~menores~~
~~seus~~ ~~filhos~~; ~~da~~ ~~ta~~ ~~da~~ ~~responsabilidade~~;
~~30~~ ~~de~~ ~~Septembro~~ ~~de~~ ~~1873~~. ~~Cidade~~ ~~de~~ ~~São~~ ~~José~~
~~30~~ ~~de~~ ~~Septembro~~ ~~de~~ ~~1873~~
~~Dominico Luis Caetano~~

N.º 3 — Doc.º

Em dante reis.
 30 de Set. de 1873
 Camillo

N.º do Protocolo Regime h. e. p.
 sentado no dia 30 de Setembro
 a 11.3. h. 1.º de 1873

Official Inten
 Manoel José de Almeida

Regimento de 1.º de 1873
 30 de Setembro de 1873
 Official Inten
 Manoel José de Almeida

Conto
 R\$ 10.500
 R\$ 5.000
 R\$ 5.500

2200 Paga estes autos o sello fixo de onze folhas com
 tax seguintes em branco; pagamais o pro-
 porcional de seis quinhões, cada hum de
 24/2836.

sem effeito aqui supra
 Camara

2800 Paga estes autos o sello fixo de onze folhas com
 tax seguintes em branco, e averbados a f. 7, e 8;
 pagamais o proporcional de seis quinhões, cada
 hum de 24/2836.

1200
 4000



Conclusão

Ao vinte e duas dias do mes de Setembro do anno
 de mil oitocentos e trinta e tres, nesta Ci-
 dade de São José, emman. Carloses, presentes
 autos conclusos e vir das ap. haos primeiros
 suppletos em gerencia da cidade de São José e da
 da Lux. de quem faz este termo. Eu Francisco Ma-
 rcos d'Oliveira Camara, Escriva das ap. haos
 que ocrevi.

Julgo e mande a ap. haos para
 a f. ha para que se cumpra como

Come nulla se contém, pagas em co-
tas em proporcão pelo os interessados.
Lavrada e a fôrça em Editalis p^o trinta
dias na forma da ley porra vinda ba
morava ponda de nome Jacintha, comen-
do os portendentes a Compra da dita
esrava a presentarem suas propos-
tas escriptas dentro d'os to prazos,
M^o p^o publicadas a presente em
mão de Escrivão que intimará as
partes. Juiz 25 de 8^o de 1873.

José Maria da Luz

Publicação

e por vinte e cinco dias do mez de Outu-
bro do anno de mil e o centos e setenta
e tres, nesta cidade de São José, em
um cartorio pelo Juiz dos Orphãos
primeiro Supplente em exercicio
cidade de São José e Baria da Luz meforas
dado nestes autos com sua sentença
e titos e supra quem havia por publicação
em mão de mim Francisco Xavier d'
Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos
que os crey

Certifico em Esc^{ta} abaixo assign^{do} que intima-
se em ^{ta} titos e supra p^o cartos de 25 do com^o mez, ao
inventor: Damario Luis Cartano, e aher d^o e h^o
elbir de Lima, Baldina e Baria de J^o, Bernar-
dina e Baria de J^o, Hortensa e Baria de J^o, e Julia
e Baria de J^o, e em sua propria pessoa ao Esc^{to} Gal-
dos orph^o João Clemeas Tenente; de q^o dou fe. S. José
28 de 8^o de 1873

Franc^o Esc^{to} d' Oliv. Camara

Vão os p^{res}. autor ao contador para contar
as custas. S. Jov^o 29. de 2^o br^o de 1873

Camara

- Couto -

Do p^{re}g. Lug.
Do p^{re}g. m^o invent. - 14^o
" m^o m^o de p^{re} - 12^o
Do p^{re}g. p^{re}to. p^{re}g^o - 24^o 34^o
A. Sec^o Camara.
Da aut^o e autor p^{re} p^{re} 16^o
Das int^o e autor p^{re} p^{re} 18^o
Das t^o e autor p^{re} p^{re} 24^o
Do m^o e p^{re} e p^{re} e p^{re} 16^o 224^o
Do Invent^o
Das sellos p^{re} p^{re} 54^o
Do off^o p^{re} p^{re} p^{re}
Para dilig^o e p^{re} 45^o
Do Contador.
Para p^{re} e p^{re} e p^{re} 34^o
Total 114^o
Summa quant^o e com aut^o
e p^{re} e p^{re}
Pago e m^o e p^{re} 204^o
" cada um das aut^o e p^{re} 3433
Cidade de S. Jov^o em 10 de No-
vembro de 1873.

Contador

Marcos de Nascimento

montada

Aos dez dias do mes de Novembro
do anno de mil, oito centos e setenta
e tres, nesta cidade de São José, em
meu Cartorio junto a estes autos
e trocado dos editais para se dar
de uma escritura, como ao diante se vi-
gue. Depoem coestes foy este termo.
Deu Joazequin Coutinho de Oliveira bo-
ra no, lezeram e entenderam de após
a escritura.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and the age of the paper.

Translado dos editaes, para venda da escrava parda de nome Jacintho, pertencente ao Cofre da freguesia do Bairro do Livramento, como abaixo se declara.

Edital = Ovidio José Albano da Luz, Juiz de offícios públicos supplente em officio do Juiz de Leis da cidade de São José, Comarca do mesmo nome da Província de Santa Catharina. = Fazer saber que por este Juizo de offícios tem de ser vendido de conformidade com o Decreto numero mil eis centos e noventa e cinco de quinze de Setembro de mil e oitocentos e sessenta e nove, a escrava parda de nome Jacintho, idade de dezete annos, amaldiada por trezentos mil reis, pertencente ao Cofre da freguesia do Bairro do Livramento, devendo os pretendentes a compra da dita escrava, apresentarem suas propostas escritas e ficando a este Juizo no prazo de trinta dias contados de data do presente edital. Cujas vendas terão lugar na audiencia do dia vinte e nove do mez de Outubro de oitocentos e sessenta e nove proximo futuro as onze horas da manha. De fora que chegue a noticia de todos mandei fazer aos editaes de meu do teor que se vir

3004000

deão affixados nos lugares convenientes,
 ficando todos os ditos para ser junte
 aos respectivos autos de recordação
 com o valor determinado em comição.
 Cidada de São João, vinte oito de Out-
 tubro de mil oitocentos e setenta e tres.
 Eu Francisco Xavier de Oliveira Car-
 rera, Escrivão dos officios que o
 sellos - 200 subscryvi. Estam sellos de com o valor
 esta suplicha de dez mil reis, e
 por cima do qual estam escritos
 São João, vinte oito de Outubro
 de mil oitocentos e setenta e tres.
 João Maria da Luz - Nada
 mais a continha em odito
 editam de praca que se vende
 da mesma joaninha pertencente
 ao cogel da freguesia de São
 Livramento, que aqui bem e pub-
 licamente estah de proprios ori-
 ginaes, aequais em reporto
 e dallas piz entrega os officiaes
 de Justica, de humana freguesia
 affonso Xavier, para os officios
 Cidada de São João, vinte oito de
 Outubro de mil oitocentos e
 setenta e tres freguesia de
 Oliveira Xavier, Escrivão

das e editam - 492 e p de dente o mesmo. Eu Francisco
 sellos - 200 Xavier de Oliveira Carreira, Escrivão
 1876 dos officios que o subscryvi e apiguo

Fran. de Oliveira Carreira

1.º de Janeiro de 1873

Obeto

Carreira



Testifico em Offiual de Justiça da Comarca
 abaixo assignado que no dia de hoje affixei
 as ditas Condições do trelado neto da que deu
 Fe. Cidade de São José 28 de outubro de 1873
 Joaquim Affonso Pereira

Auto de praça para venda de uma
 escrava, em audiência de dia vinte nove
 do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e
 setenta e tres.

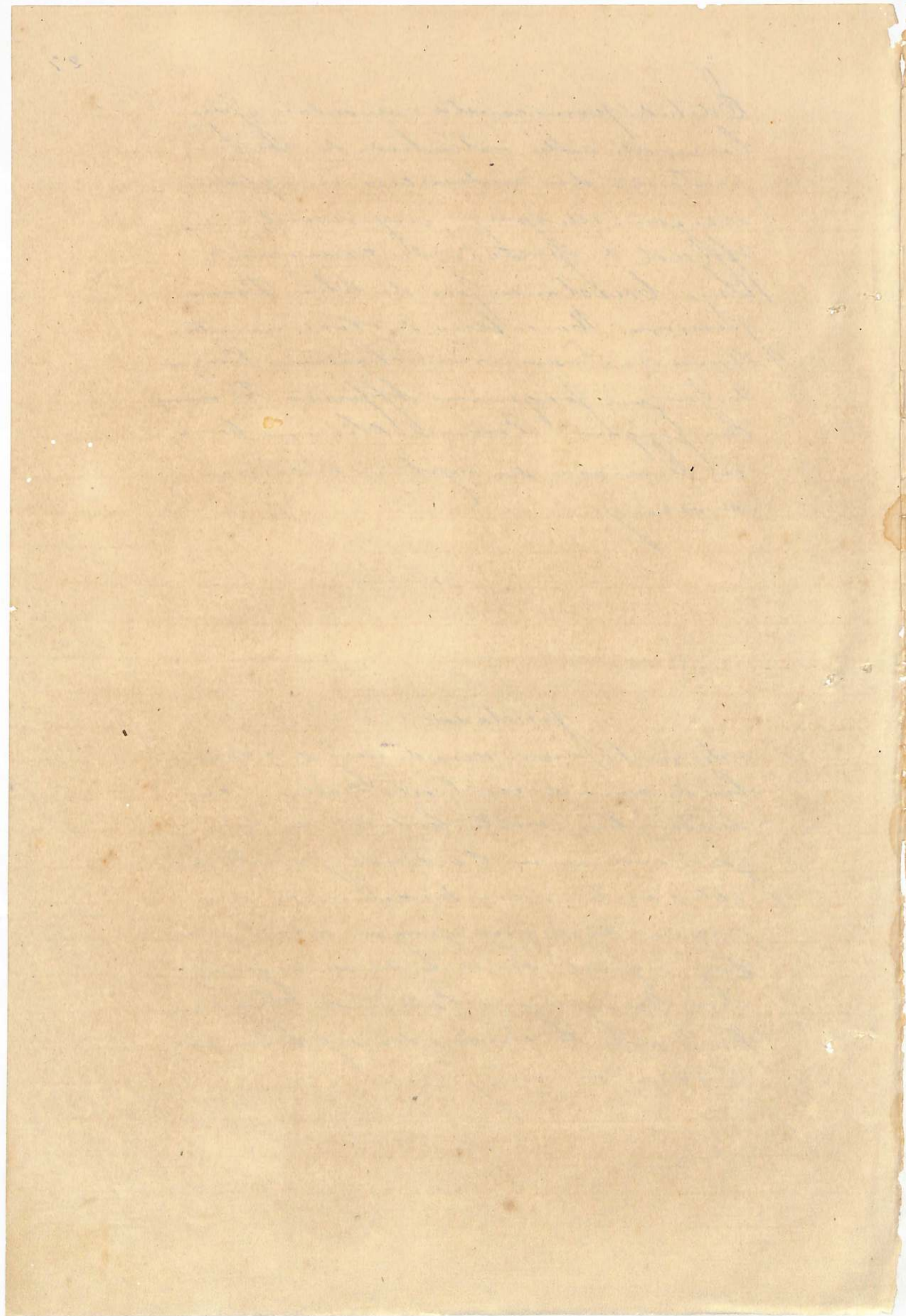
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
 e tres, nesta cidade de São José Comar-
 ca do mesmo nome da Província de San-
 ta Catharina, em publica audiência
 que na sala d'elles foyda estar as
 foytas portos e avel presencas, o
 Juiz d'orphãos previuo suplenente em
 foyreiros Cidadão Jori Maria da Luz,
 para effeito da venda da escrava
 parda de nome Jacintho, idade
 de dezante annos, pertencente ao casal
 de finado Maria do Livramento,
 avaliada por trezentos mil reis. Pelo
 quiz foyrão abeytos, digo, foyrão abeytos
 as propostas que foyrão apresentadas
 escritas e pizadas no porem da lei;
 a saber: a previuo do Cidadão Mor-
 colino do Nascimento Ramos que
 offerrec sobre a avaliação da dita

da dita escava a quantia de setenta mil reis
que com a preço da ampliação faz o total de
trezentos e setenta mil reis; a segunda do
Cidadao Francisco Solentino Nogueira
de Souza que offerve sobre a amplia-
ção da dita escava cincoenta e
um mil reis, que com a preço da
ampliação faz o total de trezentos e
cincoenta e um mil reis, e a terceira
finalmente do Cidadao Constantino
Jore' da Silva Pessoa Junior que
offerve sobre a ampliação da dita
escava cem mil reis; e não havem-
do mais propositos nem outros
interessados que requererem ad-
judicação ou impugnação, o Juiz
acertou a proposta do ultimo pro-
ponente Constantino Jore' da Silva
Pessoa Junior por se a mais van-
tosa, o qual exhibio neste acto
a referida quantia de quatro cen-
tos mil reis, a qual o Juiz depo-
sitou em um espelho de mes-
mo comprador, que obrigou
a fazer entrega ditta quando
for o Juiz que por ordenado,
e mandou que se fizesse en-
trega da dita escava ao com-
prador, visto a melhor, e que
juntasse aos autos o com-
cinto de cinco oitavo, e que
se desse ao comprador o respectivo
titulo por seu documento. &c

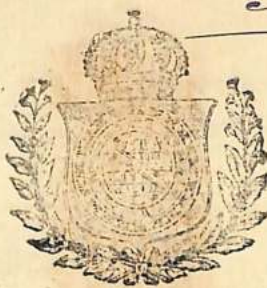
J

Edtudo para constar mandamos que
 lavrasse ante extrahido de seu
 protocollo das audiencias em que
 assignas elle quiz, propoentes e
 official de justica de memoria.
 Luiz = Constantino frei da Silva Pessoa
 Juiz = Manoel de Vasconcelos
 Ouvidor = Francisco Fortunato Pinheiro
 de Souza = Joaquin Affonso Pinheiro
 Car Joaquin Pinheiro de Oliveira banco-
 ro, Juiz das ophias vitimas
 oremy.

Justado
 As vinte e nove dias do mez de Novem-
 bro de anno de mil oitocentos e re-
 tanta e tres, nesta cidade de São
 João, em uma Cortaria junta a
 estes autos, o embargamento de
 unica riza que pagou o comprador
 do, a qual os ditos se assigna
 Car Joaquin Pinheiro de Oliveira banco-
 ro, Juiz das ophias vitimas
 oremy.



Andrade



N 12

HEIA SIZA DE ESCRAVOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1874-1875

A fls. do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Collector

a quantia de reis *quarenta milreis* que pagouhoje o *Ant. Constantino* fidei de *Silva**Pessoa Junior*

importancia do *sinqueto* fixo por ter comprado
 um praca e fidei de *Leopoldo* e sua esposa
 por *Ant. Constantino* fidei de *Silva* e *Ant. Constantino*
 matriculou com n.º 159 da matricula
 geral, e 65 de *relacões*, cujo *escrã* por ter
 sido *avaliado* a *finca* de *Marão* de *Lima*
monte

Collectoria de Rendas Provincias, em

29 de Novembro 1873

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Colacao
29 de Junho 1873

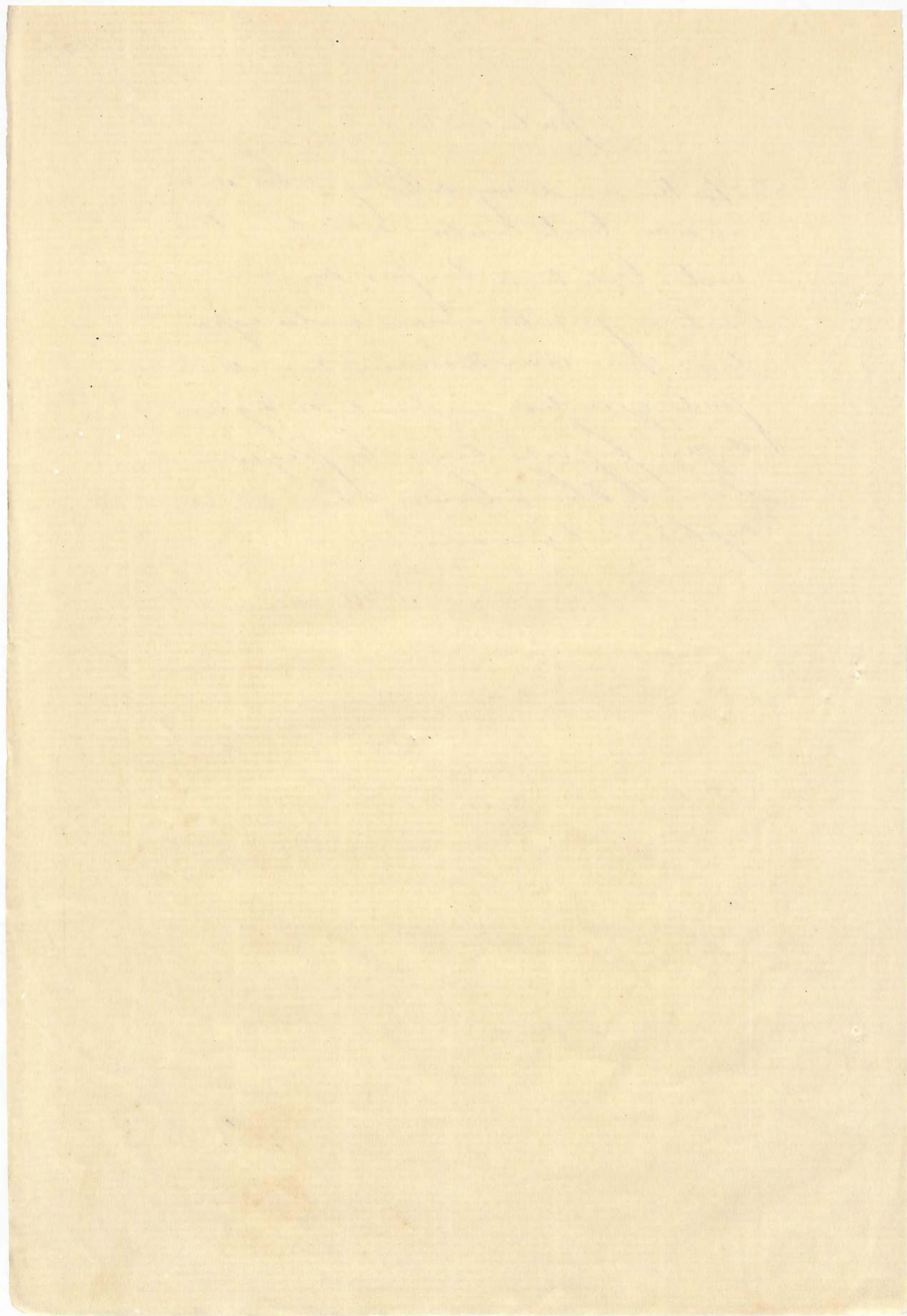


Am
Senhor

RECEBIDO

Junta de

Aos tres dias do mez de Dezembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e tres,
nesta Cidade de São José; em um
Cartão junto a estes autos a pe-
tição com um documento a ella
junto que tudo se deute se seguir:
de que fez este termo. Eu Juiz
Dom de Maria Correa, Juiz de
ordem e interin arrem.



Mm. Sen. Luiz de Orlães

Dir o Tenente General João José de Castro, residente no
Paraná, desta terra, em seu inventário que está juízo
se proceda por auto de habilitação nos bens do casal da fide-
da Maria do Livramento das giras foi inventariante seu ma-
rido Damasio Luiz Gattano, foi o Suppl. reconhecer e criar
aquella fidejussão pelo que fez se lhe pagamento no valor
da escritura passada de compra e venda da quantia de cento e
cinco mil e seiscentos reis, (105.600), como prova o Suppl.
com a certidão justa. Acentuando porém ser a mesma ucrá-
da remessa judicialmente e seu producto depositado em mão
de Constantino José da Silva Costa Juiz, requer por isso o
Suppl. a V. S. que juntado se esta nos autos com a men-
da certidão, sirva de arranca passar sumário do mesmo caso a
favor do Suppl. assim de se estabelecer a referida quantia.

Como requer.
L. Joze 3 de 1 de 1873.

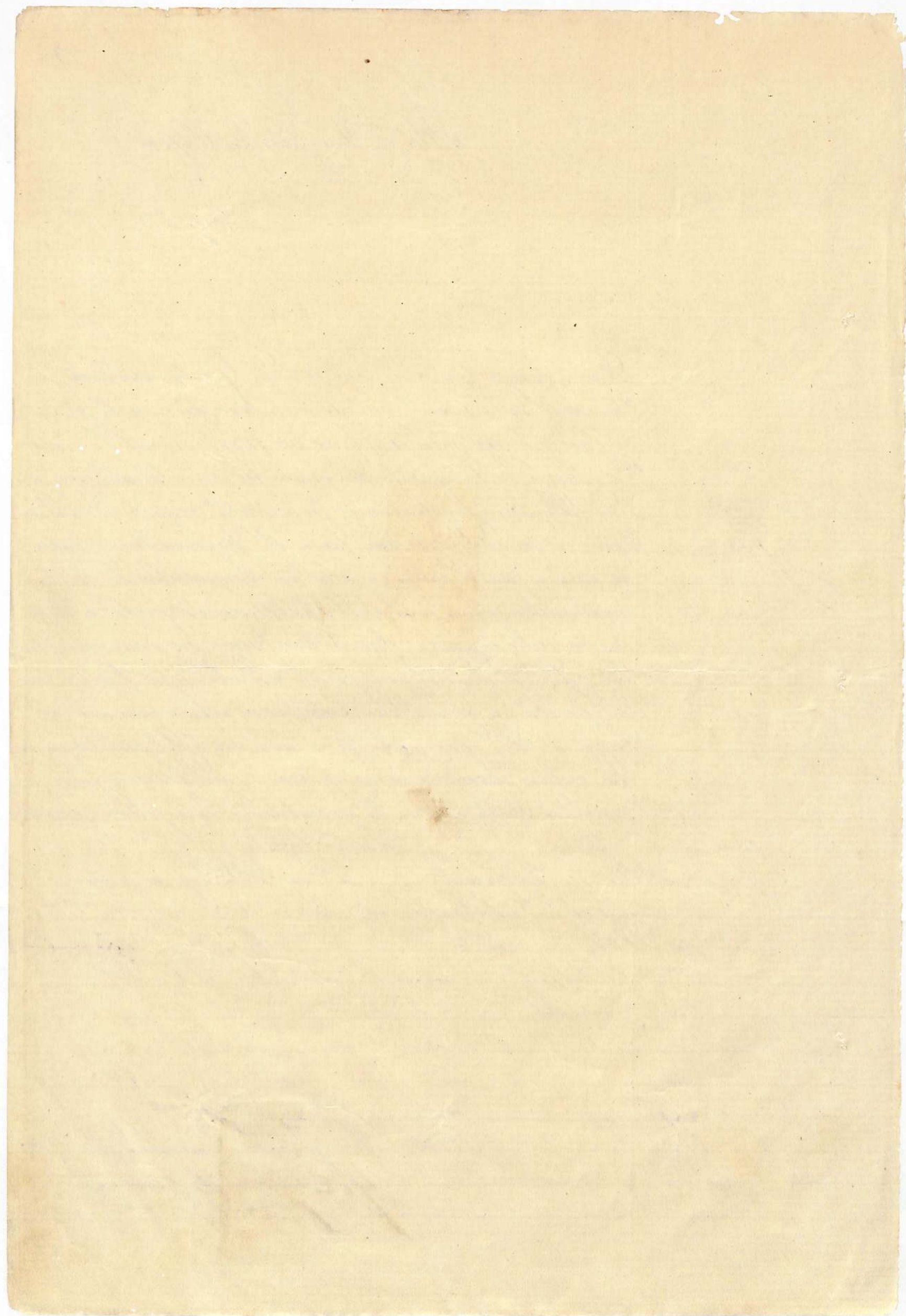
Luiz

P. a V. S. Examinando

E. R. M.^{es}

João José de Castro
1873.





João José de Castro, residente no Distrito desta Cidade,
necessita para seu documento que o Sr. Escrivão do Juízo
de Orfãos desta mesma Cidade, lhe passe por certidão do pre-
sta o pagamento feito ao Suppl. como ceder do casal da
ferrada Maria do Livramento, de que foi inventariante seu
marido Damazio Luiz Gattano, no inventário que por auto
de pobreza se procedeu por esse mesmo Juízo nos bens do re-
ferido casal: pelo que

E. R. M.^{es}

Joaquim Cam de Chinim Camar, Escrivão
do Juízo interno do Terço da Cidade de São
José, Comarca do mesmo no me da Provin-
cia de Santa Catharina. - Certifico que re-
vendo os autos findos de pequena portada
por auto de pobreza que se procedeu por estafeta
nos bens do casal da ferrada Maria do Li-
vramento de que foi inventariante seu
marido Damazio Luiz Gattano, - nelle se
foz dequora vras encontrar o pagamento
feito ao Juiz Coronel João José de Castro,
como ceder do mesmo casal, cujo paga-
mento é da forma, e maneira seguinte = Paga-
mento ao Juiz Coronel João José de Castro = Quarenta e
oito reais no valor da escran-
genda de nome Jacinthia, aquantia
de cento e cinco mil e seiscentos reis = 105.600
Orefido e verda em fido que pos-
si a presente certidão em virtude do
Arto de elle mister da Justiça de
vinte oito de Setembro de mil oitenta e

João

oito centos e sessenta e cinco, a cujos au-
 tos me reporto em meu poder e car-
 torio nesta cidade de São José, aos tres
 dias do mez de Dezembro do anno de
 1873. 860
 1.220
 Vascimundo de Sousa Senhores para Christa
 de mil e oito centos e setenta e tres.
 Eu Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
 mara, executor dos orphãos interinos
 a crecencia e assigno.

Joaq. Xavier de Oliveira Camara

Viada de São José 3 de 10. de 1873

Obra de Christa
 Oliveira Camara



Juntada
 Aos cinco dias do mez de Dezembro do
 anno de mil e oito centos e setenta e
 tres, nesta cidade de São José, eu
 meu cartorio junto a estes autos
 apeticos com um documento a
 ma junto que todos os direitos se
 aguem: de que por este termo, eu
 Joaquim Xavier de Oliveira Camara
 executor dos orphãos interinos assigno.

[Faint, illegible handwriting across the page]

[Faint, illegible handwriting in the bottom right corner]

Av. Mm. P. Secre. e of.º

Bernardo Antonio de Freitas, regente
em Arica, que por mandado e in-
stituto da fidejua de casa do casal da
finada Maria de Livramento, e que foi
inventariante da mesma. Que certifi-
camos aqui a dita e a fidejua e
credor do ^{casal} casal, e que garantio,
com o seu selo e o do fidejua, pagamento do
voto da unica herança inventariada,
e esta foi vendida judicialmente,
e em favor de quem foi depositado o
seu produto, de quem

L. R. M.º

Como regente
A 5 de Outubro de
1873

Luz

Joaquim Carlos de Oliveira Camargo,
Escrivão de ophias do Terço da Bida
de de São José, Comarca de, nos nos
nos da Provincia dego, Comarca de
ophias interior do Terço de São José.
Comarca de, nos nos nome da Pro-
vincia de Santa Catharina. Certi-
fico que reverendo os autos feitos de
pequena portinha que se provido
nos fidejua do casal da finada Maria
de Livramento de que foi inventariante

Luz

inventariante em maior Pauricio
Luis Batauro, d'elles consta que o sup-
plicante e' credor da quantia de vinte
um mil reis, e a em pagamento foi
feito no valor de escasse pouda de
nome Jacintha, a qual foi vendida
em porem na forma em hi, e o pro-
ducto da venda foi depositado em
poder do Capitão Constantino Jose da
Silva Pessoa Junior. O referido e' verdade
em fi do que posso a presente
certificar em virtude do despacho
proferido em petição nro, a cujos
actos me refiro em meu poder
e cartorio nesta Cidade de São José
Comarca do mesmo nome da
Provincia de Santa Catharina, aos
cinco dias do mez de Dezembro do
anno de mil e oitocentos e noventa e
nove para Christo de mil oitocentos
e setenta e tres. Eu Joze Maria Carlos
de Oliveira Camara, Juiz de direito
interino assigno

Cidade de São José 5 de Dezembro de 1893

Joze Maria Carlos de Oliveira Camara



Yuntado

Aos seus dias de um de Dezembro de
 anno de mil e oitenta e setenta e seis,
 nesta cidade de Lisboa foy: em meu con-
 torio junto a estes autos, a petição
 com um documento a ella junto
 que tudo es diante a seguir: de que
 fiz este termo. Eu Joaquin Xavier
 A Olinda Camara, Juiz de ophios
 interino assenti.

Thamé Luiz de Aguiar

Dis Vicente Maria Thompston negociante residente
no Paroquial de São Paulo, que no Inventário que me
fiz de procedido por auto de fatura, nos bens do Casal
do fideiussor Maria do Sacramento, dos quais foi inventa-
rio de seu marido Damazio Luiz Bastos, foi o Supp
reembolsado deador do quella fatura, pelo que lhe foi o
pagamento no valor da mesma fatura de nome Jacinto
na quantia de cinquenta e seis mil seis centos reis 56.000
circunscrito o do aumento. Como preza o Supp com
a justiça feita. A contenda porém ser a mesma
mesmo vendida judicialmente, e adem provento
depois de em mais de capitais constantes foz o
Libra Capta Jurios, segue por ipso o Supp a
que fustando este aos autos com a escritura publica
deverá mandar passar mandado em mais ofor
do Supp para de ser instalado da mesma que
antes. Nest termo

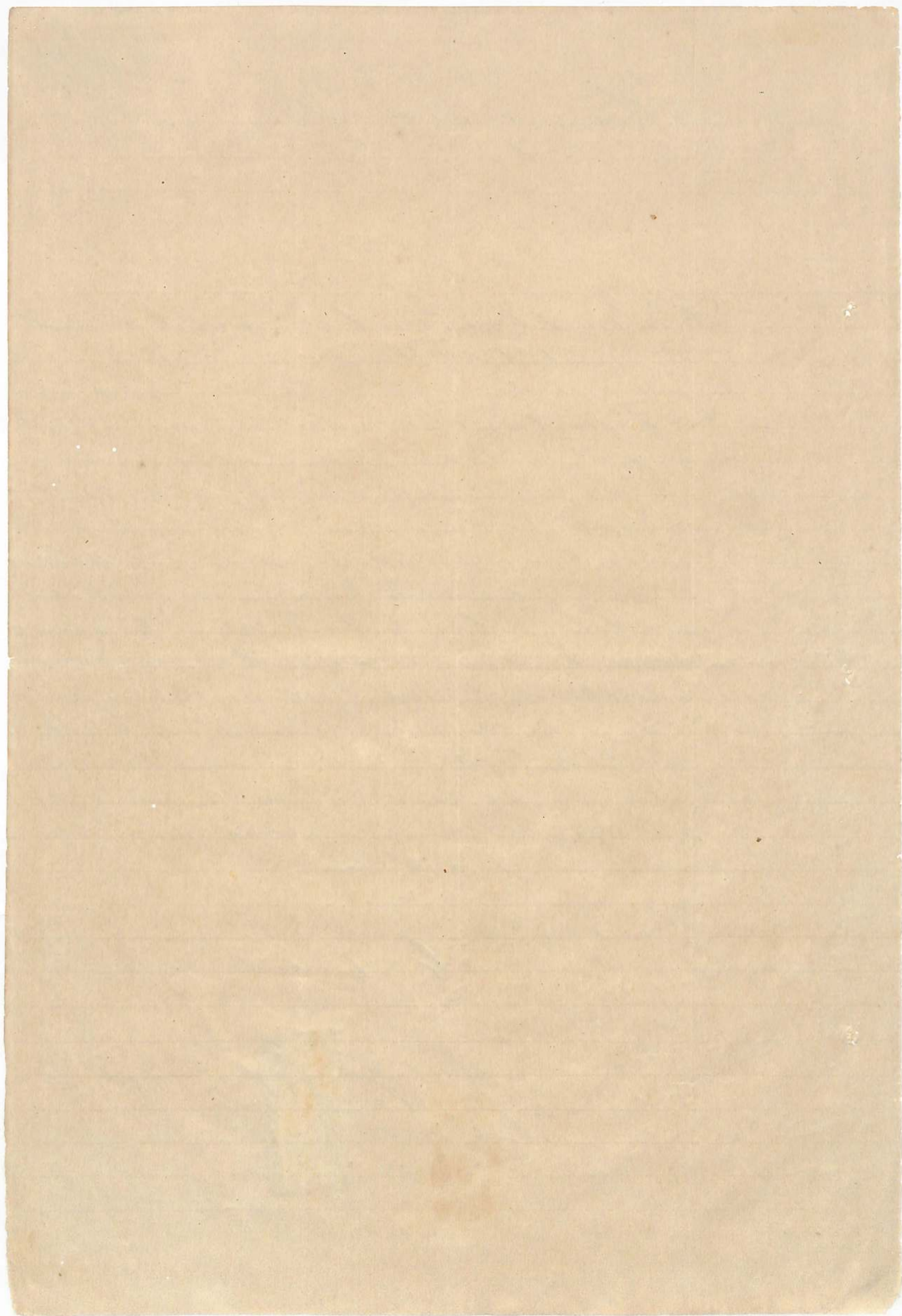
Como requer
Foz 6 de Outubro
De 1873

L. R. M. C.

Luiz

São Paulo de Dezembro
1873
Vicinte Maria Thompston





Vicente Vieira Sampson, negociante residente no districto desta cidade, necessita para seu documento gen. o seu escripto do Juiz de Ophos desta mesma cidade the passe por sentença op. desta cunha e cunha do pagamento feito ao Supp. como cred. de basas da finca da Maria do Serramento, de que foi inventariante seu marido Damasio Luis Canton, no inventario gen. por ante a subleza de proctor por um mesmo Juiz nos bens do referido c. Sol. Futo gen.

E. P. M.^e

Joaquim Camm de Oliveira Camm, Es. crivo de ophos ^{antigo} de Juiz da cidade de São José, Comarca de mesmo nome de Província de Santo Catharina. Certifico que revisado os autos findos de pobreza, que se processou por este Juiz nos bens do c. de finca da Maria do Serramento, de que foi

27

foi inventariante em nome de Domingos
Luz Baptista, nelle a fothos de novo
vires encontras o pagamento feito ao
credor do mesmo dormiense ezel
Vicente Virio Camplova, cujo pa-
gamento, o em thus e' de forma
Pagamento seguinte = Pagamento feito ao em-
por Vicente Virio Camplova =

834/197

Maneira no valor de encasa por
do de nome Jacintho, agencio
de oitenta e tres mil cento e no-
venta e sete reis = O referido e' ver-
dade, em q' de que possui a pre-
zente certidão em virtude do
Chissio do Ministerio de Justica
de vinte e oito de Setembro de mil
oitos e sessenta e cinco,
a cargo do qual se reporto em
nome poder e certidão, visto li-
dade de l'ra. f'ra. Comarca de mas-
mo nome da Provincia de
Santa Catharina, os seus dias
de dez de Outubro de anno de
mil oitenta e seis e setenta e tres.
Deferimos Carlos de Oliveira Cam-
ra, Juiz de Ophio interior
circunscripto

José de Oliveira Camara

São José, 15 de Setembro de 1883

Oliveira Camara



Conclusão

Atos de dias do mez de Dezembro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta ci-
dade de São José, em meu Cartorio, presen-
tes autos conclusos ao Juiz de ophios
previstos no pleito em exercicio de J. de
José Maria de Luz, de que se fez este termo.
Pelo paguim. Pedro de Oliveira barreira,
Escrivão dos ophios interinamente.

Eliz

Vão os presentes autos ao Contador
para fazer a Conta das Contas de ex-
pensas com a Armatucão da Herança.

Do decimo do valor da herança
que produzir a Armatucão se deva se
as Contas de expensas, e contante deva se
induzir partes iguais, sendo se uma
ao Vulto Publico de Capital, e a outra
deva se em duas partes iguais
querato form os herdeiros.

J. José do Carmo de Dezembro de 1823

Luz

Data

Atos de dias do mez de Dezembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São José, em meu Cartorio, pelo
Juiz de ophios previstos no pleito em ex-
ercicio de J. de José Maria de Luz, me
forão entregues estes autos com
um despacho superior de que

de que fiz este termo. Eu souquim Ar-
rivar de Oliveira Camargo, Exercendo in-
terim do ophão que ocorre:

Não o puzestes antes no Contador pra-
ra pagar a conta ordinata no despa-
cho retro. 1.º de Dezembro de 1873
Oliv. Camargo

Conta

A José Luiz

Por dois editais constantes de traslado

de f.º 25 560

Alta banda constante de ante d. f.º 26 1800 1860

A Sociação:

Pelo termo de f.º 24 com d. ante - 800

de editais e de traslado de f.º - 2876

de ante de f.º 24 e de que supra - 2.º 200 3876

A Juizado:

De ante dos dois editais e traslado - 100

A Contador:

Da contagem 1000

De ratos f.º ante f.º 24 - 350 450

Soma - 10576

Pateis

Sac. J. deison a renda judicial
da soc.ª Lauretina 10000

De dequid. a as custas

acrescidas na imp.ª supra - 10576

Tica liquido e garantida or - 89494

Disposto

Dividida em duas partes i-
guaes e em um liquido, e abe:

A parte cabeca e egual 44712

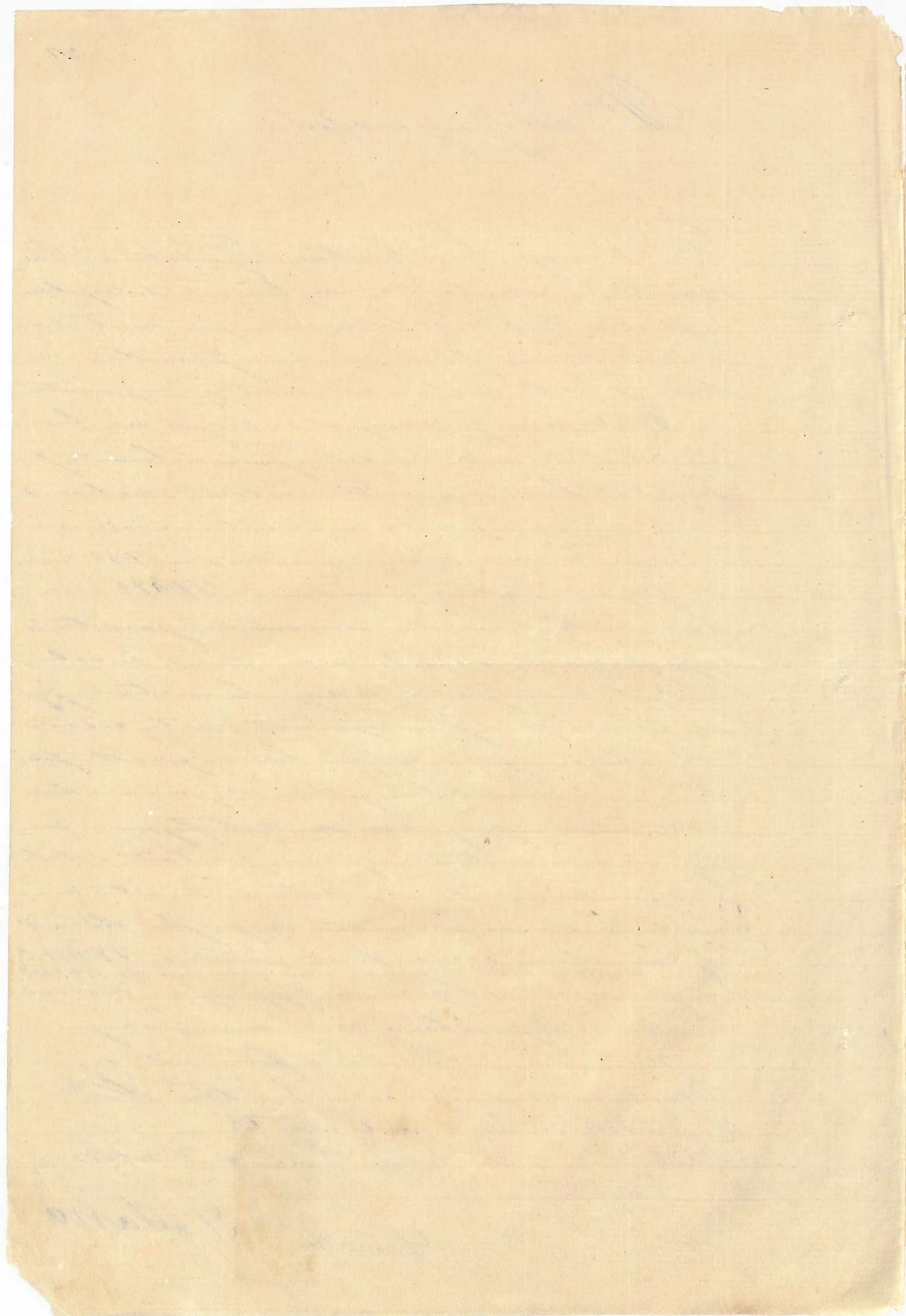
A cada casa sua herdeira, to-
das filhas da inventada 74052

S. J. 110 Dezembro de
1818. — O Contador



Junta da

Aos traze dias do mez de Dezembro de
anno de mil oitocentos e setenta e
tres, nesta Cidada de Rio Jari, em
nos Cartas junto a estes autos a
peticao com um documento a elle
junto que trata os direitos de regu-
lar de que se trata termo. Eu Joze Maria
Ramos de Oliveira Comon, Escrivão
d'ophicio interino orso em.



inventariante no valor da mercadoria parda de
 nome Jacintho a quantia de trinta e sete
 374620 mil quatro centos e vinte reis e no acrescimo
 que produziu em favor a mesma mercadoria
 pelo rateio que se fez tocar ao mesmo in-
 ventariante a quantia de quarenta e
 44712 quatro mil oitenta e sete reis = do mais
 828132 mais rateio do acrescimo que produziu em.

para a compra de mercadoria, tendo a cada um
 de cada um dos cinco lances merces a quantia de
 84452 mil quatro centos e cinquenta e seis
 reis. O referido e verificado em juizo de que
 houve a presente certidão em virtude
 do despacho proprio da justica retro,
 a cujos autos me reporto em meu po-
 der. e cartorio desta cidade de São

São Carlos da mesma nome
 da Provincia de Santa Catharina, aos
 treze dias do mez de Dezembro do anno
 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil oitenta e setenta e
 tres. Eu Joze Maria Corrêa de Oliveira
 Camarão, Juiz de direito e Juiz de
 paz e assigno.

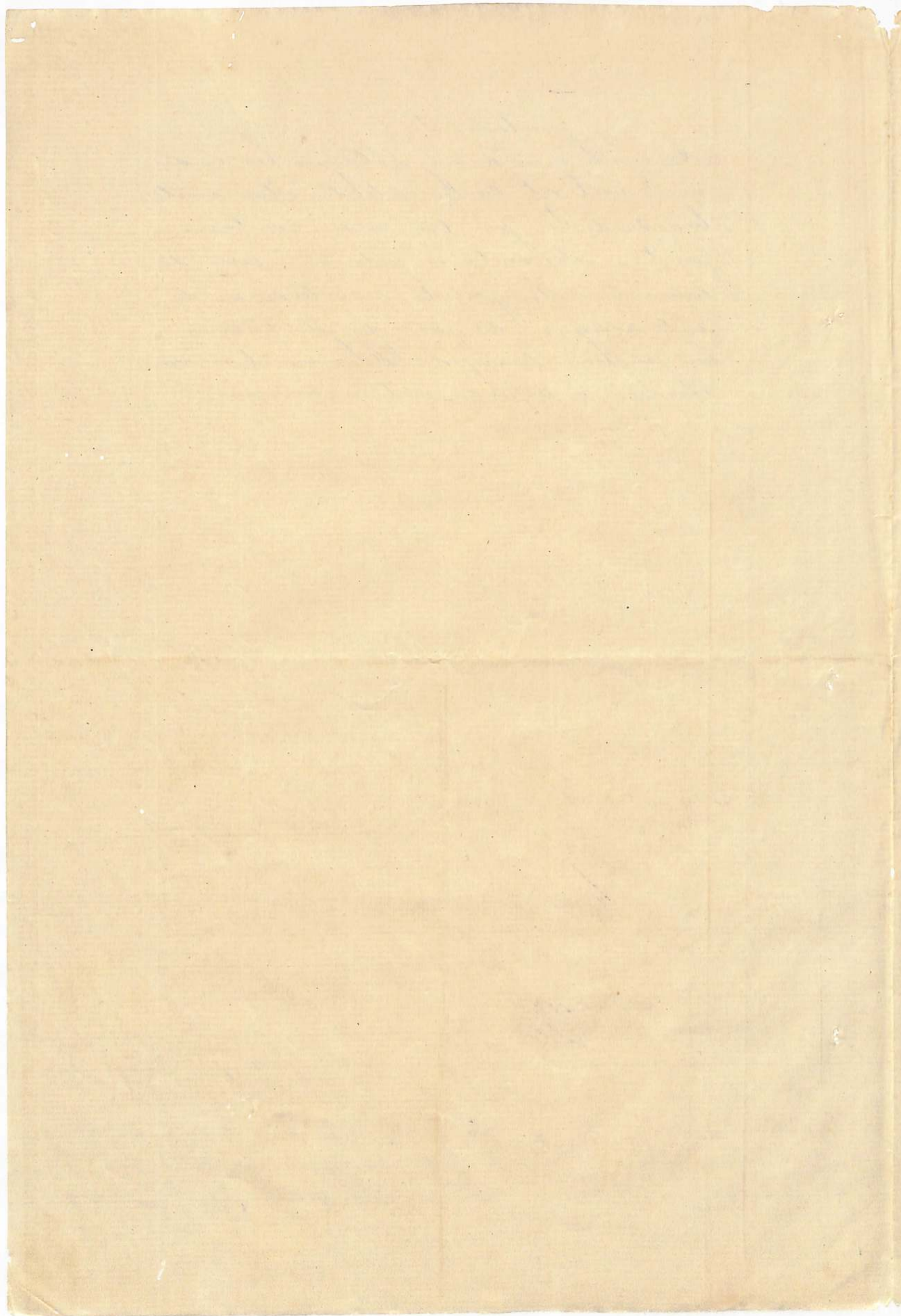
Joze Maria Corrêa de Oliveira

vidua de ... 1873 de Dezembro de 1873.

Cam.
 Corrêa de Oliveira
 Oliveira



juntada
 Aos dez dias do mez de Dezembro do an-
 no de mil oitocentos e trinta e tres, nesta
 cidade de São José, em meu cartorio
 junto a estes autos a petição e um do-
 cumento a ella junto, que tudo se di-
 sente a seguir: de que se fez este termo.
 Eu Joaquim Xavier de Oliveira Juiz,
 Juiz de orphão interino avari.



42

Arthur Tappan

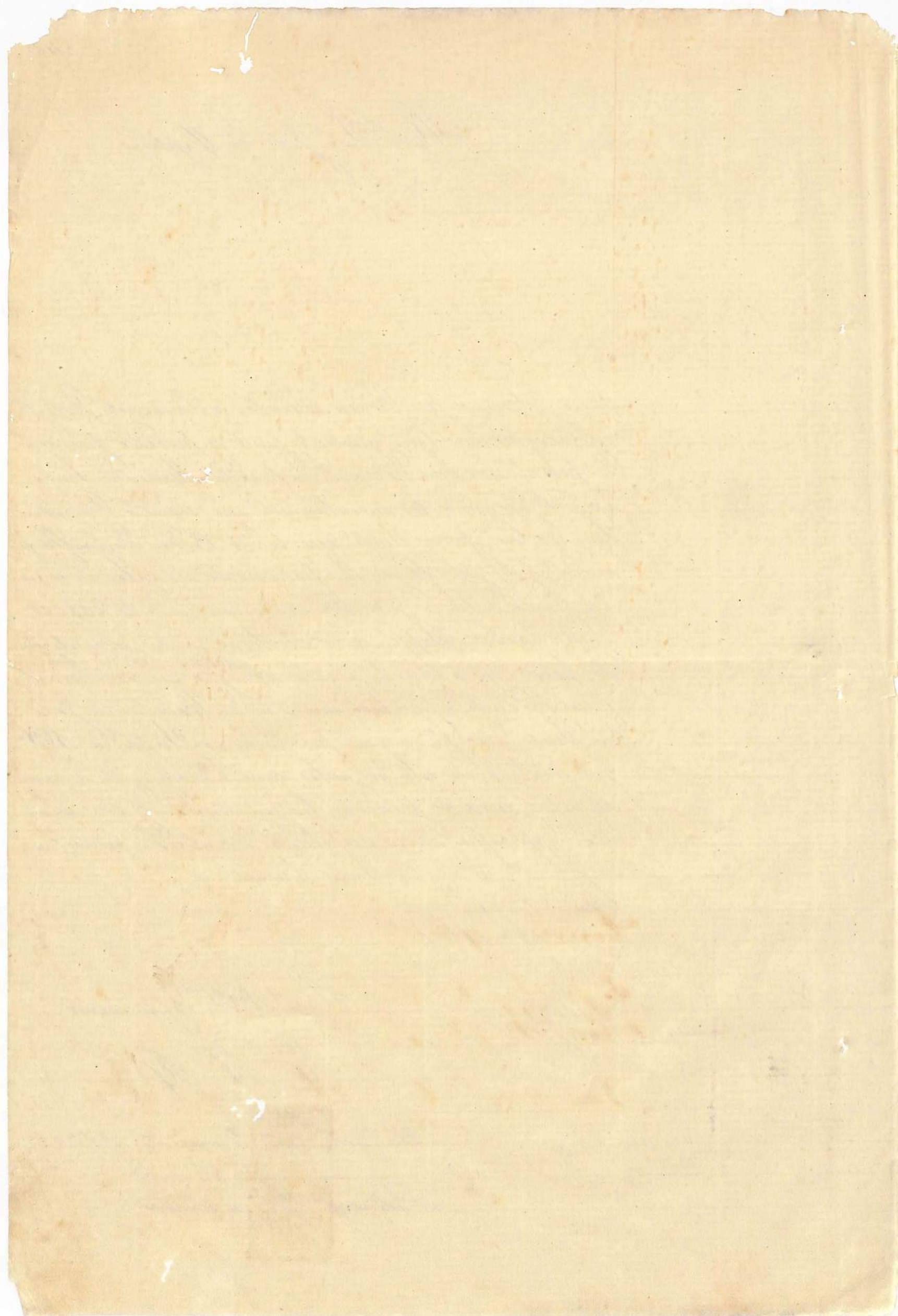
Liz

E. R. M^{rs}.

Discours sur le Louvre



Passer à un bon état de santé
Miss Emma



~~M. L. D. J. de O. F. de~~

Qui Antonio Martins de Lima, por cativa de sua mulher Maria
Lidia de Livramento, residente no Pacarinty, Couto Feito, que no seu
inventario que fez ante de publico e preciso para seu juizo no
bem de sua fidejuda Maria de Livramento, e que foi no
inventario seu pai Camario Luis Gustavo, tocou a legitima
materna da mulher do Supp. a quantia de 24828\$ no valor
da acorda para de mais fidejuda como prova como documen-
to junto. Sendo presente a referida acorda vendida judicial-
mente e seu produto depositado em poder do Contador Jose da Silva
Lima Junior, segun por tanto a N. S. e digna mandam juntar
esta e documento a que se refere nos respectivos autos da inventaria-
ção como mandam passar mandado em sua favor do Supp.
afim de receber a mencionada quantia: pelo que //

Como requer.

~~P. L. D. J. de O. F. de~~ que principia
forma requerida.

S. Jose, 7 de Feve-
reiro de 1874.

J. N. M. S.

Barbora da Silva

São José, Fevereiro de 1874

A rego de Antonio Martins de
João Francisco



Passou em manifestação no
auto de dep.

11

1 T

Mm. Sr. Escrivão do Juiz de Officio.

Deus Antonio Martins de Lima, por culpa de sua mulher
Mm. Maria Lúcia de Livramento, residentes no Paravente de
Terreço, que necessita para seu documento que V. S.
lhe passe por Carteira ao pé desta o pagamento feito a
mullher do Supp. como herdeira da finada sua Maria Cas
do Livramento, de que foi invent. seu Pai Damazio Luis
Castano, no inventario que por ante de probra se pro
cedeu nos bens do referido casal; pelo que

C. R. M.

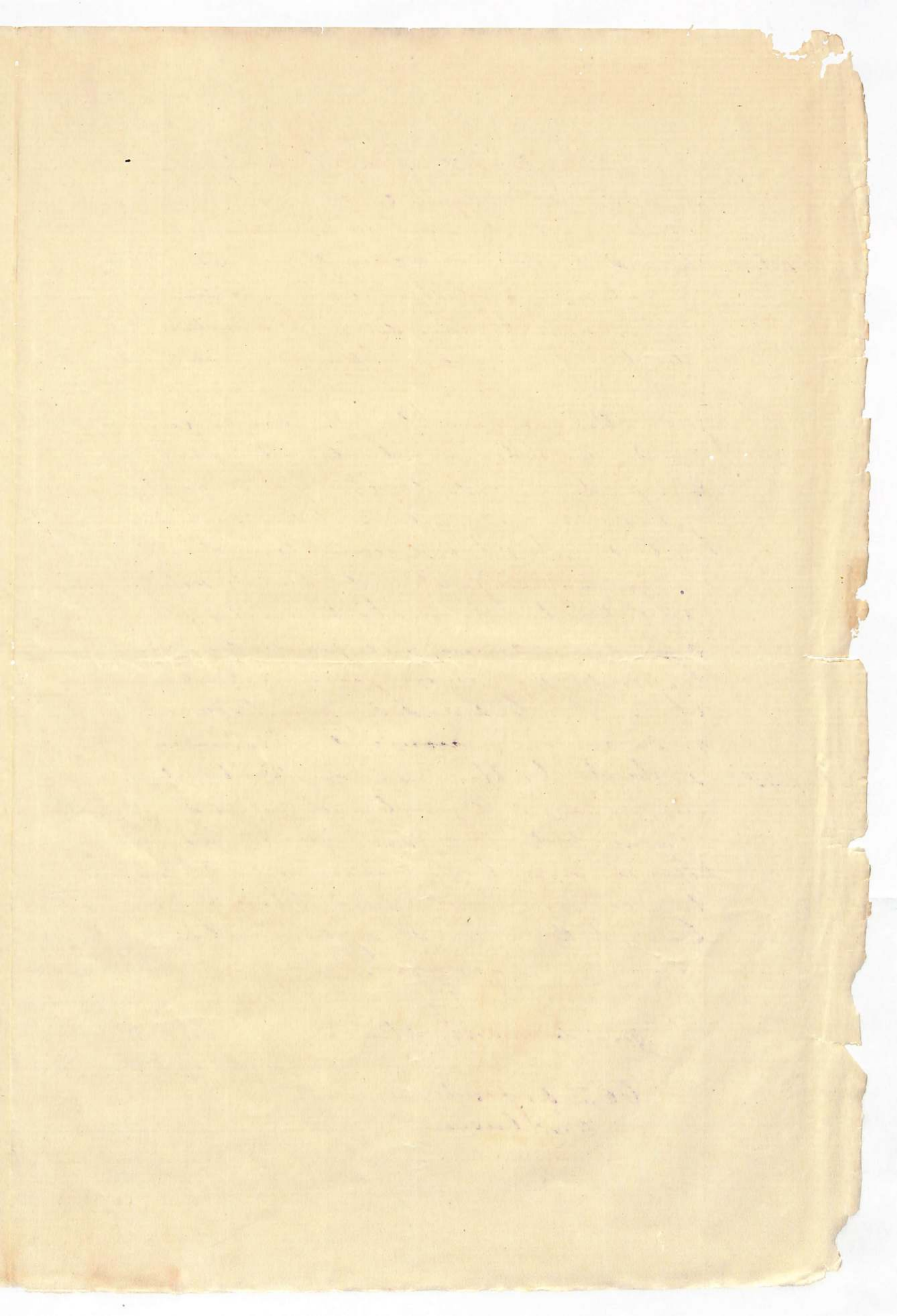
Joaquim Camm de Oliveira Camm,
Escrivão de ophãos interiores do Ter
mo da cidade de São José, Comarca
do mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina. Certifico que
revendo os autos findos de inven
tario e partilhas que se procedem
são os autos findos de pequena por
teira que se procedes por ante
de probra nos bens do casal do pi
nada Estacio de Livramento, de
que foi inventariante seu ma
rito Damazio Luis Castano, nelle
a folhas vinte e cinco ope

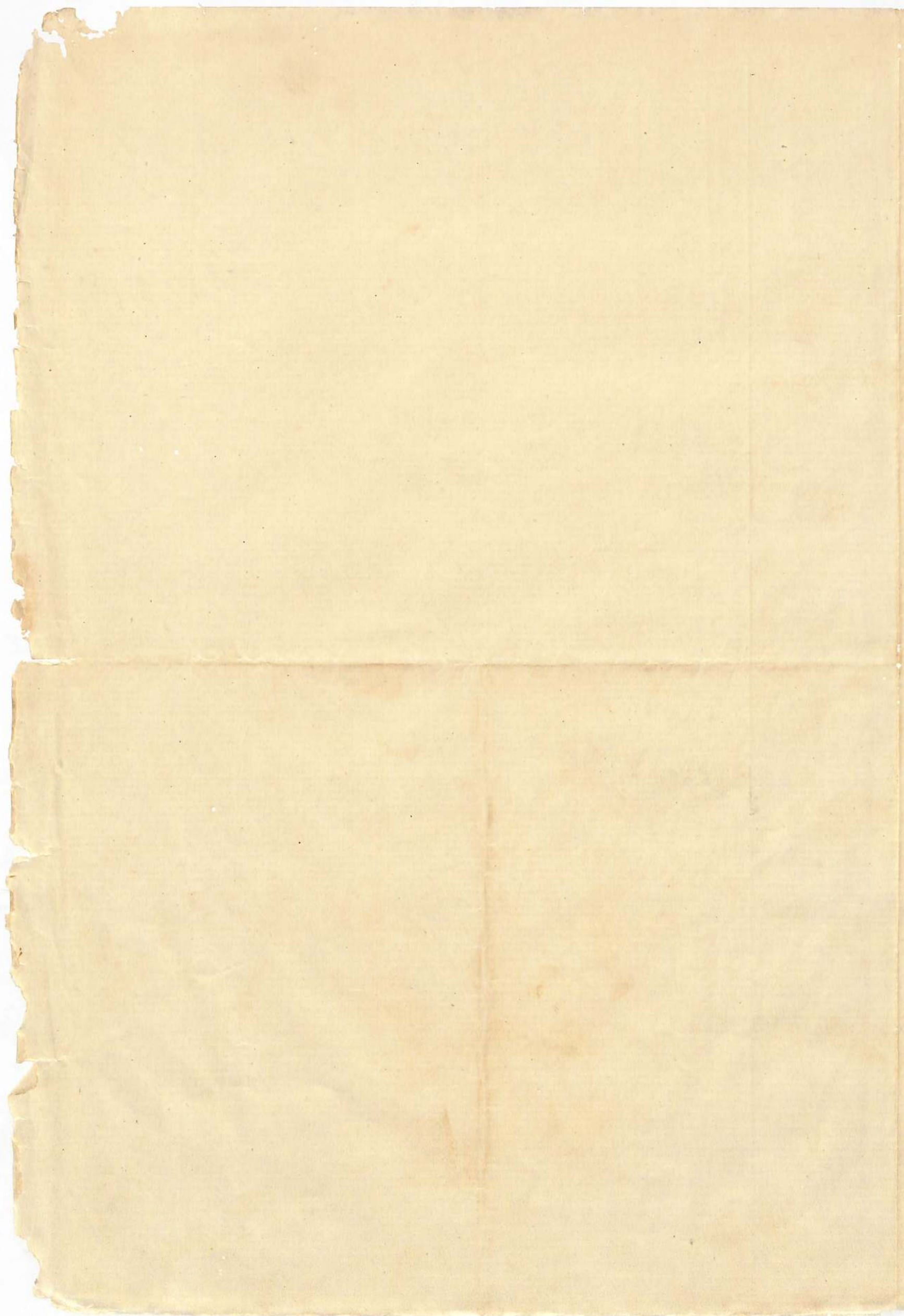
22

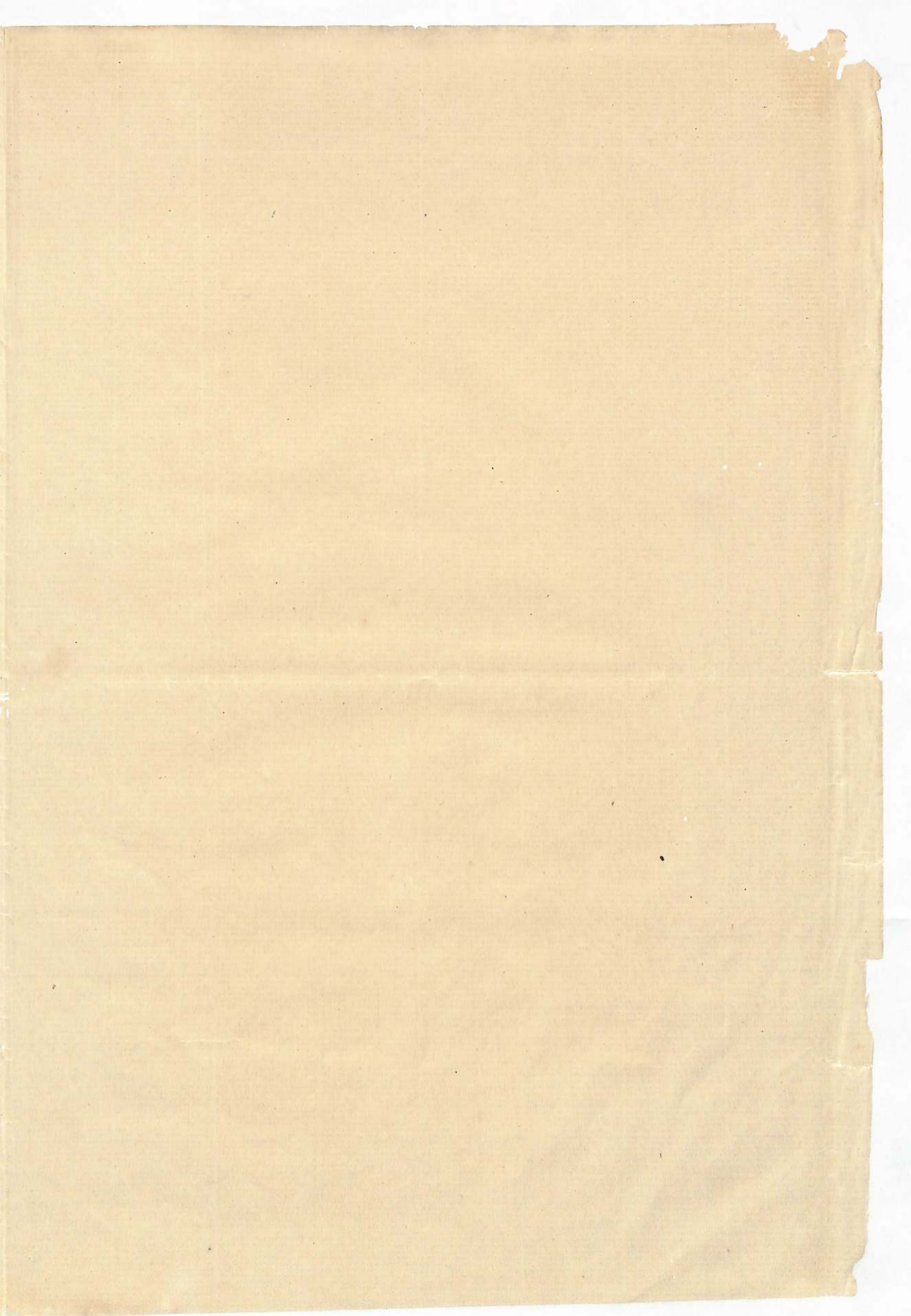
Pagamento a pagamento feito a suplicante Mo-
raes Lidia de Livramento casada com
Antonio e Bartolomeu de Lima, a qual
Theor e de forma seguinte =. Paga-
mento a herdeiros e barão Lidia
de Livramento casada com Antonio
Bartolomeu de Lima =. Barão no
valor de escravidão por da de nome
Jacinto, a quantia de vinte e um
mil e quinhentos e oitenta e tres reis =
Orefre e verdade, em fé de que
passa a presente certidão em
virtude do conhecimento do misterio dos
vigilantes da justiça de vinte e oito
de setembro de mil e oitenta e tres e
assenta e cinco, a cujos autos me
reporto em meu poder e carto-
ra desta cidade de São Paulo, Comor-
ca do mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina, os vinte e oito
dias do mez de Setembro de anno de
1808 pagamento de vossa herdeiros Jesus
Christo de mil e oitenta e tres e
tres. Eu Joaquim Carrer de Oliveira
Camor, Escrivão de ophiis inteiros
a vossa e assigno.

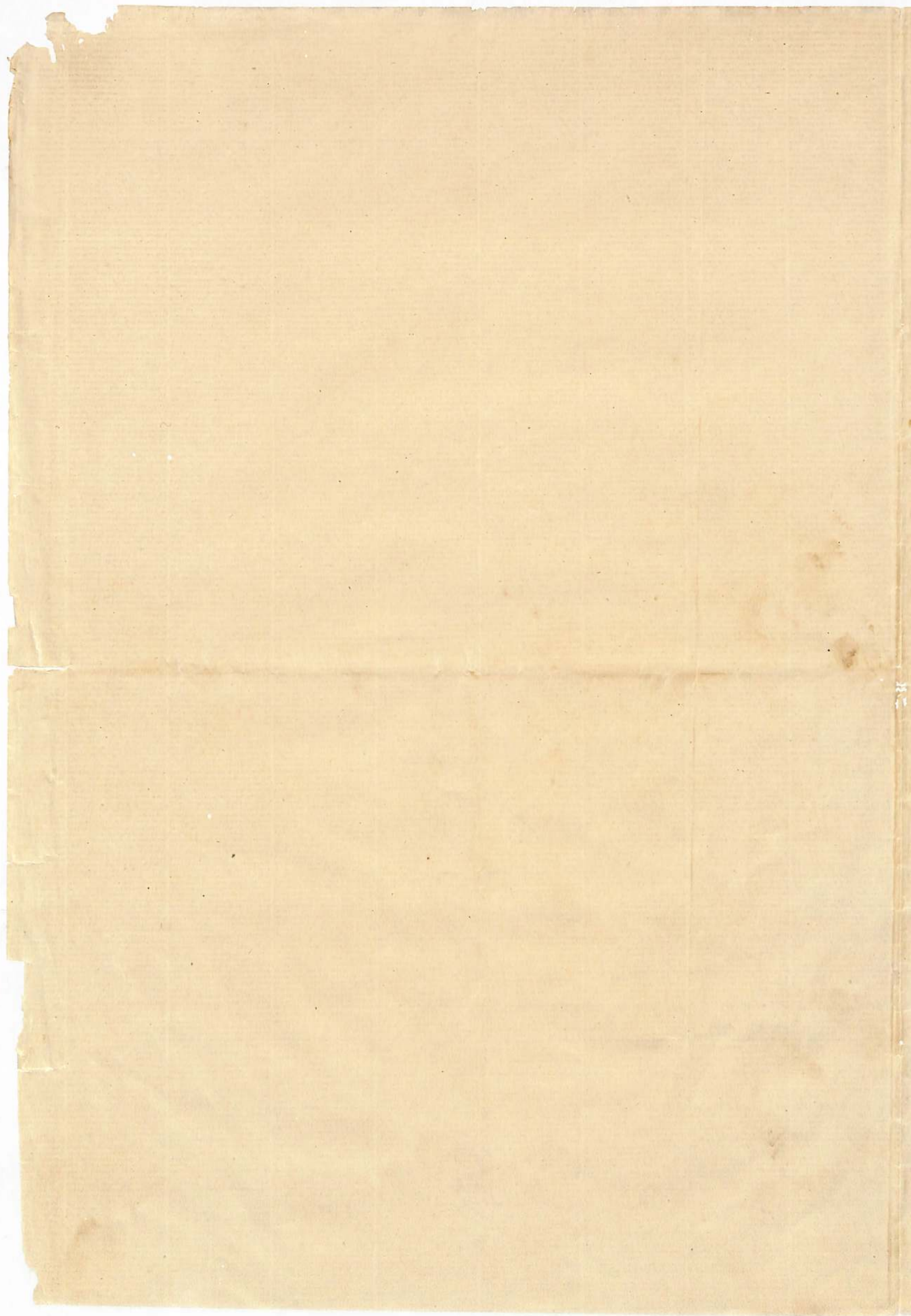
Joaq. Carrer de Oliveira Camor
O Escrivão de ophiis
Oliv. Camor











Mm. Com. Escrivão da Junta D. Officinas.

Dn Polieupro José Soares, residente no Passarim do este dis-
 trito de São José, que para seu documento necessita q.
 V. S.^a lhe passe por certidão ao p.^o desta, thron do paga-
 mento feito ao Suplt. como creder da firmada Maria
 do Livramento, de que foi inventariante seu marido
 Damazio Luis Gattano, no inventario que p.^o ante de
 pobreza se procedeu nos hums da dita firmada, pelo q.

E. R. H.

Joaquim Camm de Oliveira Camarao,
Herdeiro de Ophias interior de Teres
na Cidade de São José, Camarao de
nossa nome da Provincia de
Santa Catharina. Certifico que
revendo os autos findos de pequena
partilha por auto de pobreza, sou bus
do findo Maria de Firmeza de
que foi inventariante seu marido
Damasio Luiz Bastos, nelle a folha
dequore vras, encontrei a pagamen-
to feito os suplicantes credor Policarpo
Jose Soares, a qual there e' de forma
e maneira seguinte = Pagamento os Pagamento
credor Policarpo Jose Soares = Maria

~~Mr. L. Doster~~ Juir & C^{rs}ps.

Joaquim de Sousa Lobo, residente na Palhoca-Este, no
 Juízo, que no inventário que neste Juízo se procedeo por au-
 to de probação nos bens do casal de finada Maria do Le-
 rramento de que foi inventariante seu marido Dama-
 sio Luiz Cantand, foi o Suppl.^o reconhecido Ceder de
 quella finada, pelo que fez-se lhe pagamento no va-
 lor da escrava parida de nome Jacinthu na quantia de
 9\$500, como prova o Suppl.^o com a certidão junta.
 Acontecendo porém ser a mesma escrava vendida ju-
 ricialmente e seu producto depositado em mãos de Can-
 tancio José da Silva Rosa Junior, requer por isso o Su-
 a J. O. que juntando-se esta aos respectivos autos com
 a inclusa Certidão, sirva-se mandar passar mandado
 em mãos a favor do Suppl.^o afim de se receber a re-
 ferida quantia.

Nestes termos //

P. a. N. S. a. Experimento

como negro.

S. José, 27 de
Março de 1876

Barbora da Silva  Du. Marco de S.

Ym. J. C. G. G. G.

7) Pappi onnucad, nam. danta
dolespacho.

Lamara



[Faint, illegible handwriting]

Bartholomew

210

Joaquim de Souza Lobo, residente na Paróquia desta Ter-
meira, a bem de seu direito necessito que o Senhor Escrivão
de Juízo D. Ophirio desta Cidada de São João, revendo os autos
fora ptezera que se procedeu nos bens da finada Maria
do Livramento, de que foi inventariante seu marido Da-
marcio Luis Castano, me passe por certidão no fim desta
verbo ad verbum o pagamento feito no Suppl. como
Credor da referida finada, pelo que

C. R. M.

Francisco Joaze de Oliveira Cam-
ra, Escrivão de Ophirio de Juízo
da Cidada de São João, es more
do meu mo no de da Província
de Santa Catharina, cer-
tifica que revendo os autos fins-
dos de inventario e partilhas
que se achou, digo, autos finsdos de
primeira partilha, por auto de
probação que se procedeu nos bens
do casal da finada Maria do Li-
vramento de que foi inventari-
ante seu marido Damazio Luis
Castano, milles a folhas de nove
versos, me passou o pagamento fei-
to ao suplicante Joaquim de Souza

João

Pagam.^{to}

de Lourenço Lobo como credor do dito
capital, a qual o seu thór e da for-
ma e maneira seguinte = Garanti
no valor da escritura parda Jacin-
tha, a quantia de nove mil e
9500 quinhentos reis =. O referido é ver-
dade, em fe' de que passei a
presente certidão em virtude
do Auto do Ministério da Jus-
tica de vinte oito de Setem-
bro de mil oitocentos e sessen-
ta e cinco, a cujos autos me re-
porto em refer poder e con-
torio, nesta Cidade de São José,
Comarca de São Paulo no me-
da Província de Santa Catha-
rina, aos 28 dias do mês de
Março do anno de 1865. O Juiz de Paz de São José de São Paulo
de São José de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo
cento e setenta e oito. João Maria Cam-
de Olimia Cam-
arara. Eu Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, Escrivão do saythor que o
subscreve assigno



João Maria Camara

